



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

21 DE MARÇO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

01ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 21 dias do mês de março de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 553/2024. Todas foram recebidas pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, pela Juíza Substituta lotada Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria Willian Barcelos de Mello e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/05/1941

Data da última correção realizada: 21/03/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª **Vara do Trabalho de Porto Alegre** pertence à 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	21/07/2014 a 05/03/2023 - aposentadoria
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	desde 10/04/2023 – Há 346 dias*
Daniela Meister Pereira	Juíza Substituta Lotada	desde 08/05/2017 – Há 6 anos, 10 meses e 13 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/03/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Vice-Corregedoria, a Juíza Titular **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 21/03/2024

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Lenara Aita Bozzetto	Férias	18/07 a 06/08/2023	20 dias
			18/01 a 06/02/2024	20 dias
Juíza Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	10/04 a 29/04/2023	20 dias
			10/08 a 08/09/2023	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/03/2024)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos das Juízas Titulares e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 21/03/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta	06/03/2023	12/03/2023	7	Titularidade Vaga
		13/03/2023	19/03/2023	7	Titularidade Vaga
		20/03/2023	02/04/2023	14	Titularidade Vaga
		03/04/2023	09/04/2023	7	Titularidade Vaga
Daniela Meister Pereira	Juíza Substituta lotada	09/01/2023	08/04/2023	90	Juiz Substituto Lotado
		09/04/2023	09/04/2023	1	Juiz Substituto Lotado
		30/04/2023	17/07/2023	79	Juiz Substituto Lotado
		18/07/2023	06/08/2023	20	Férias da Titular
		07/08/2023	09/08/2023	3	Juiz Substituto Lotado
		09/09/2023	19/12/2023	102	Juiz Substituto Lotado
		20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto Lotado
		18/01/2024	06/02/2024	20	Férias da Titular
		07/02/2024	21/03/2024	43	Juiz Substituto Lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/03/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Willian Barcelos de Mello	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	28/05/2014
2	Simone Raquel Villetti Ximenes	TJAA	Assistente Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	22/02/2021
3	Luciano Haubert	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17/04/2023
4	Nadia Freitas Lopes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/2014
5	Carla Maria Pereira Pinheiro	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	28/04/2023
6	Evandro Tajés Wendt	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/12/2019
7	Sabrina Spilimbergo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2021
8	Fernando da Silva Teixeira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/05/2023
9	Bianca Curvelo de Jesus Rocha	TJAA	Calculista (FC04)	07/02/2018
10	Alexandra Cardoso Borges	TJAA	-	22/08/2023
11	Douglas Dickel	TJAA	-	15/07/2016
12	Gisilane Fatima Aguiar Vargas Kasek	TJAA	-	06/12/1993

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cleomar Vaz Medina	09/08/2017	08/05/2023	5 anos, 8 meses e 28 dias	Lotação Secretaria Processual
2	Frederico Martins Schmachtenberg	17/04/2023	27/04/2023	10 dias	Lotação 14ª VT de Porto Alegre
3	Carla Maria Pereira Pinheiro	08/09/2014	20/03/2023	8 anos, 6 meses e 12 dias	Lotação 14ª VT Porto Alegre
4	Othoniel Ferreira dos Santos Netto	11/04/2023	23/08/2023	4 meses e 12 dias	Lotação Gabinete Desembargadora

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Willian Barcelos de Mello	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
Carla Maria Pereira Pinheiro	LTS – Tratamento de Saúde	3
Douglas Dickel	LTS – Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informou que há 5 (cinco) servidores em regime de teletrabalho integral, conforme Portaria nº 2117, de 15 de maio de 2020; Portaria nº 3018, de 05 de junho de 2023; Portaria nº 461, de 27 de janeiro de 2023; Portaria nº 776, de 19 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 1278, de 08 de março de 2023.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Augusto Pinto Scarmagnan	Direito	11/04/2022 09/04/2024
2	Munik Francielle dos Santos Carvalho	Direito	08/01/2024 07/01/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020, de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.



Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.723,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

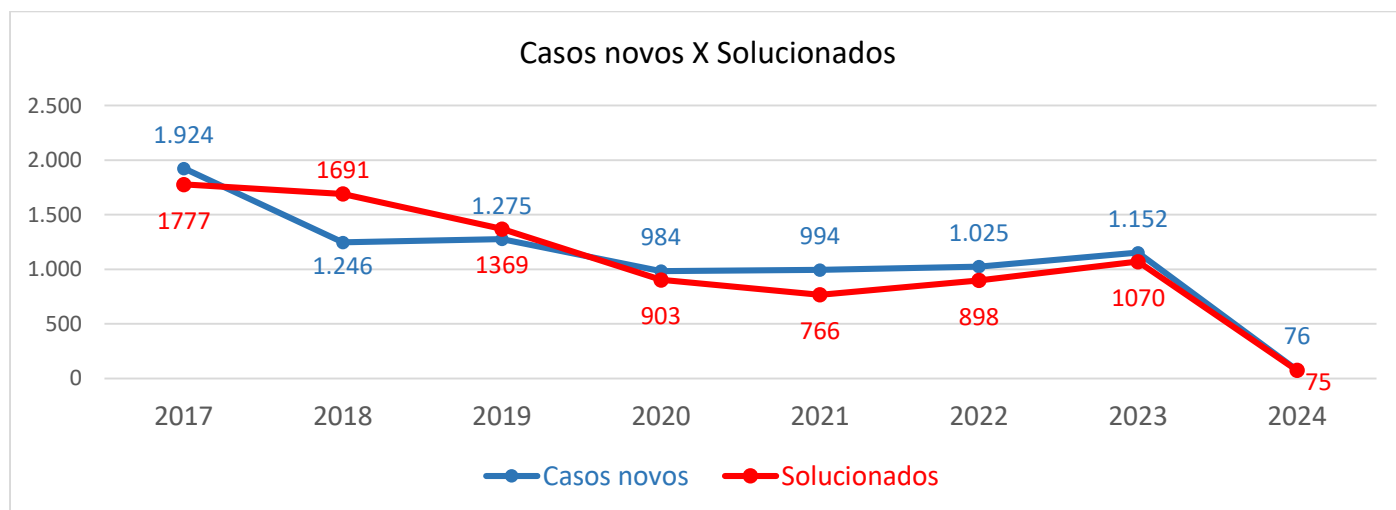
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

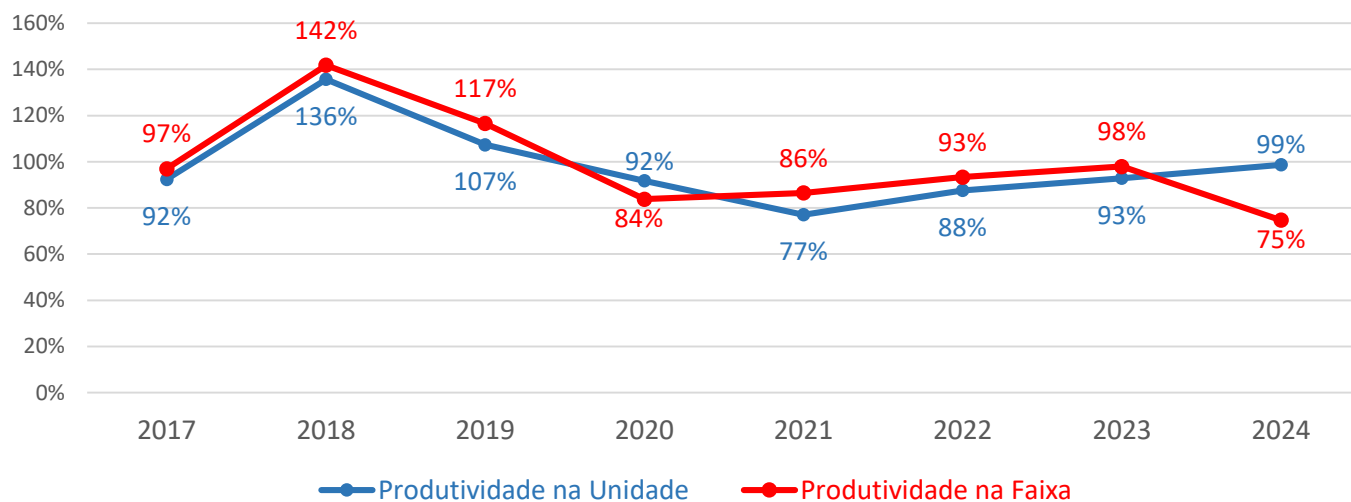
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.924	1.777	92,36%	96,98%
2018	1.246	1.691	135,71%	141,79%
2019	1.275	1.369	107,37%	116,61%
2020	984	903	91,77%	83,83%
2021	994	766	77,06%	86,47%
2022	1.025	898	87,61%	93,38%
2023	1.152	1.070	92,88%	97,96%
2024 (até 31/01)	76	75	98,68%	74,70%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



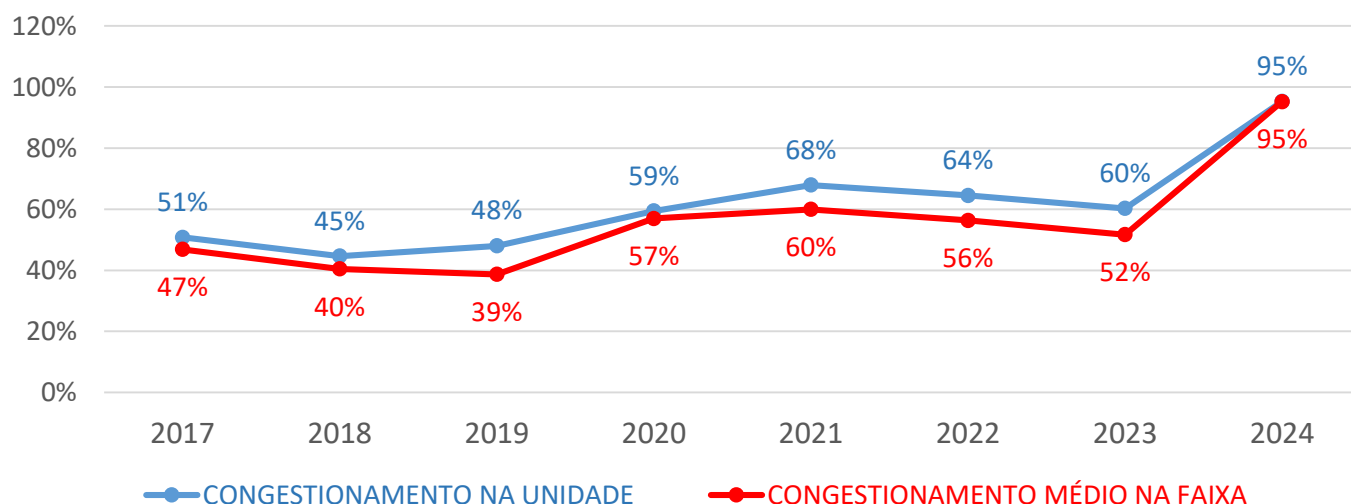
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.684	1.805	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.514
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.926	1.250	1.283	992	999	1.030	1.158	76
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.610	3.055	2.633	2.225	2.390	2.529	2.694	1.590
D	Processos solucionados	1.777	1.691	1.369	903	766	898	1.070	75
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		50,78%	44,65%	48,01%	59,42%	67,95%	64,49%	60,28%	95,28%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	95,21%

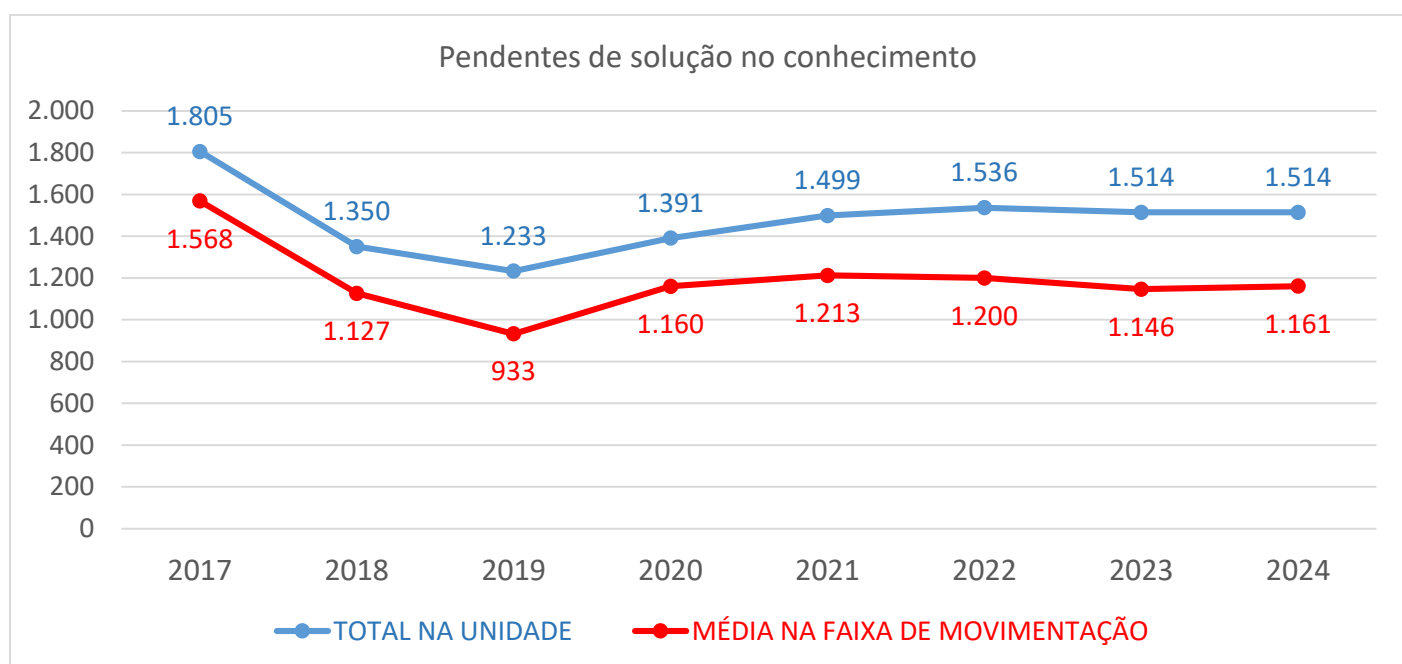
Congestionamento na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Processos em instrução	1.543	1.130	990	1.390	1.465	1.499	1.417	1.449
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	47	118	74	1	31	24	65	34
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	215	102	169	0	3	13	32	31
TOTAL NA UNIDADE	1.805	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.514	1.514
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.161



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

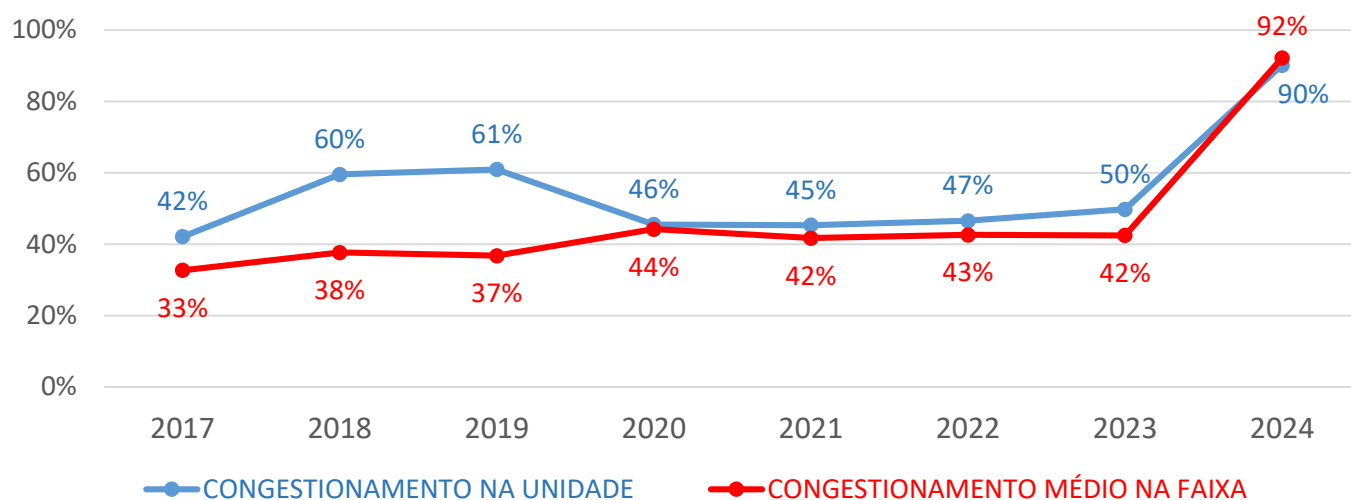
5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A Pendentes do período anterior	578	501	705	773	623	580	534	699
B Liquidações iniciadas	498	570	534	595	676	477	870	34
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	1.076	1.071	1.239	1.368	1.299	1.057	1.404	733
D Liquidações finalizadas	623	433	484	745	710	565	705	72
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	42,10%	59,57%	60,94%	45,54%	45,34%	46,55%	49,79%	90,18%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	32,68%	37,67%	36,78%	44,24%	41,70%	42,62%	42,48%	92,19%



Congestionamento na fase de liquidação



5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

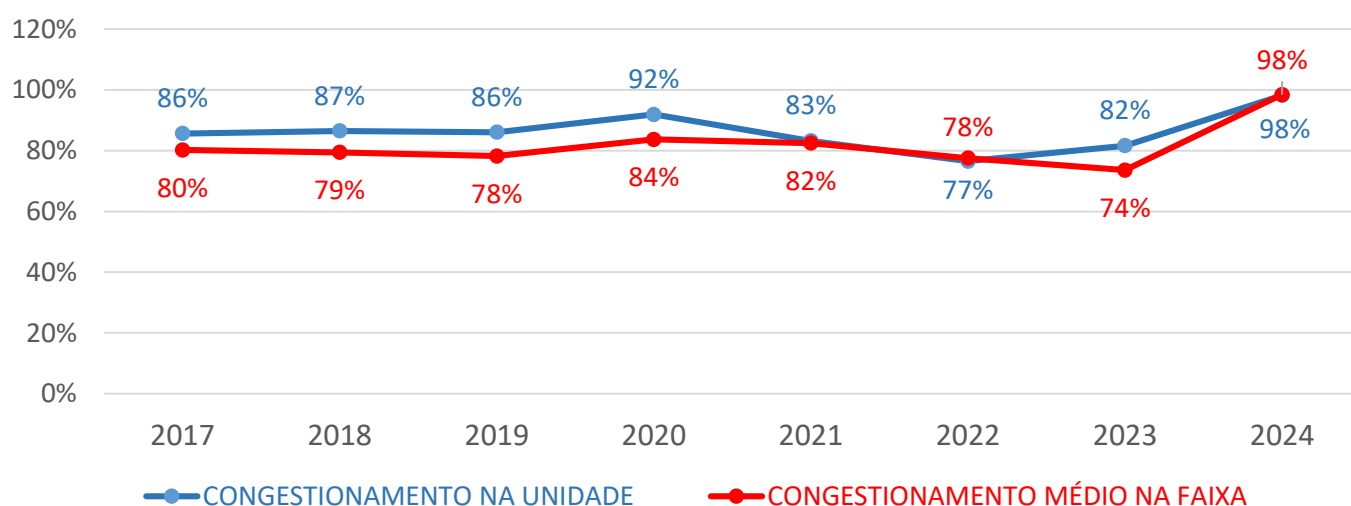
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A	Total de execuções pendentes do período anterior	2.107	2.413	2.493	2.562	3.041	3.110	2.940	2.960
B	Execuções Iniciadas	682	499	581	744	695	542	582	47
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	2.789	2.912	3.074	3.306	3.736	3.652	3.522	3.007
D	Execuções finalizadas*	400	393	427	267	626	856	646	54
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		85,66%	86,50%	86,11%	91,92%	83,24%	76,56%	81,66%	98,20%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		80,26%	79,46%	78,25%	83,70%	82,50%	77,53%	73,57%	98,47%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento na fase de execução

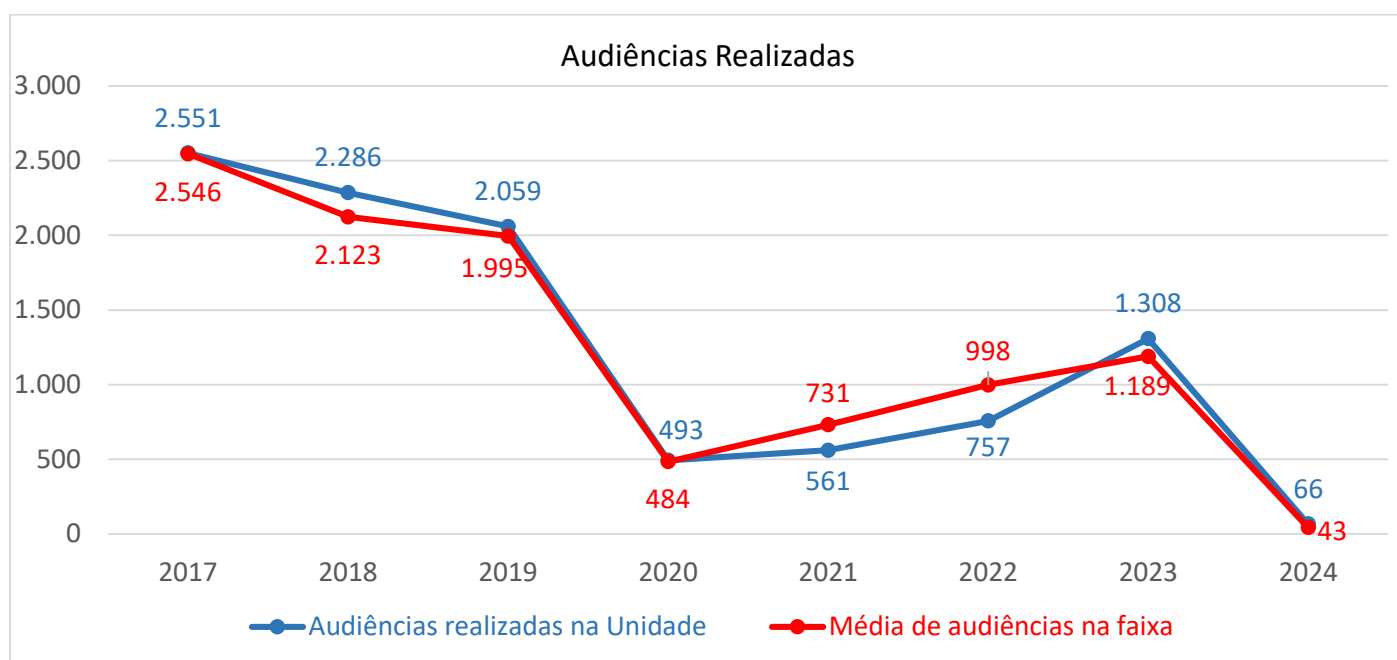




6 AUDIÊNCIAS

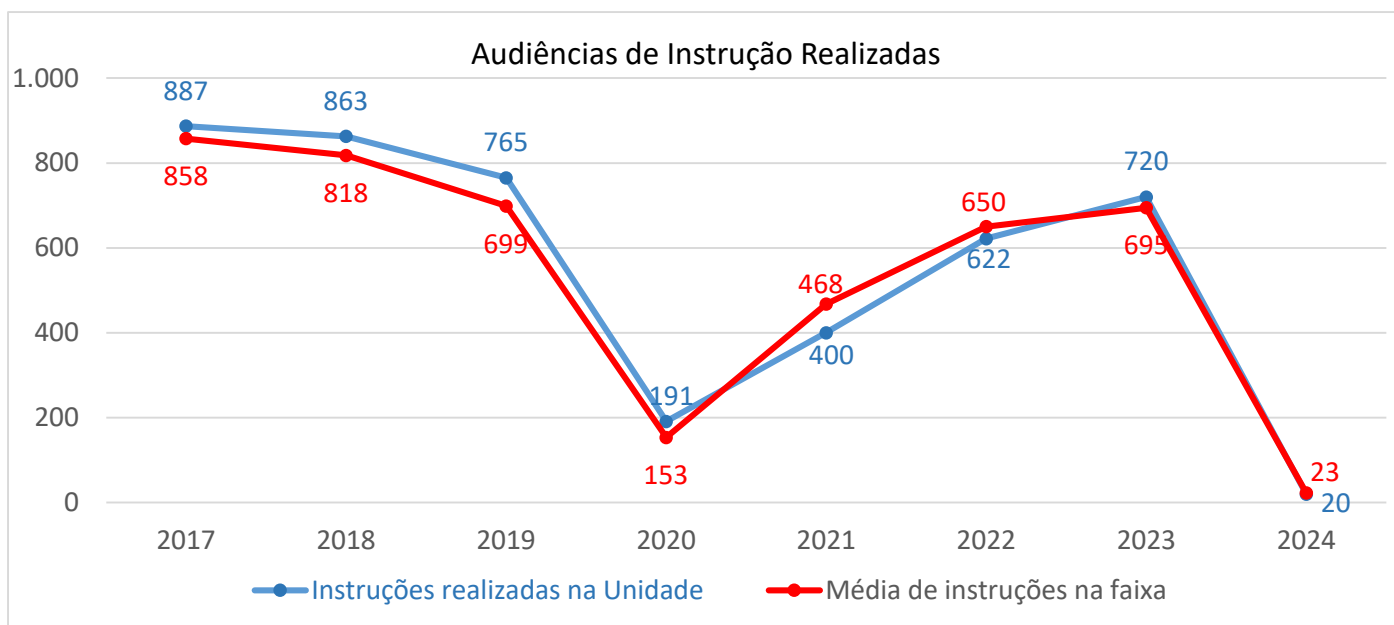
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.551	2.546	100,19%
2018	2.286	2.123	107,66%
2019	2.059	1.995	103,19%
2020	493	484	101,85%
2021	561	731	76,74%
2022	757	998	75,83%
2023	1.308	1.189	109,99%
2024 (até 31/01)	66	43	153,64%



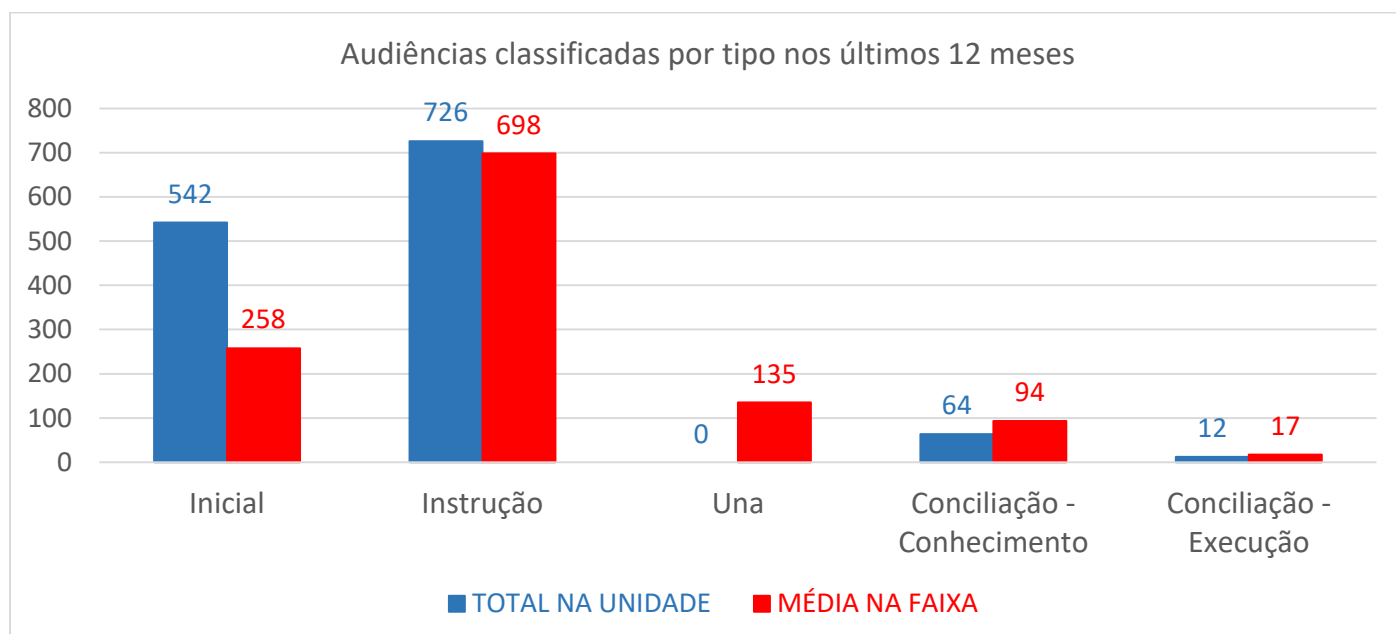
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	887	858	103,44%
2018	863	818	105,49%
2019	765	699	109,46%
2020	191	153	124,59%
2021	400	468	85,52%
2022	622	650	95,67%
2023	720	695	103,64%
2024 (até 31/01)	20	23	86,64%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	5	7	12
Carla Sanvicente Vieira	0	23	0	1	0	24
Daniela Meister Pereira	300	381	0	38	3	722
Fernanda Schuch Tessmann	0	38	0	0	0	38
Fernando Reichenbach	0	0	0	1	0	1
Lenara Aita Bozzetto	242	284	0	18	2	546
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	542	726	0	64	12	1.344
MÉDIA NA FAIXA	258	698	135	94	17	1.202





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I*/P	P	I*/P	-	-
Tarde	-	-	I*/P	-	-

e Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	-	P	-
Tarde	-	I*/P	-	I*/P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 08/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

O Diretor informa que nos processos que tramitam sob o rito Sumaríssimo, também estão sendo realizadas audiências iniciais.

Acrescenta que o J1 tem realizado pautas presenciais nas segundas e quartas-feiras; exclusivamente telepresenciais nas terças-feiras, totalizando aproximadamente 20 processos por semana, sendo 10 iniciais e 10 prosseguimentos, com audiências extras quando necessário. Eventualmente, mediante requerimento fundamentado da parte, a audiência presencial é convertida em mista ou telepresencial, ressalvados os processos do juízo 100% digital, cujas audiências são telepresenciais.

Informa, ainda, que o J2, a partir de 11/03/2024, realizará pautas duplas presenciais às terças e às quintas-feiras, sendo dois prosseguimentos pela manhã, duas iniciais à tarde e em média, quatro prosseguimentos à tarde. Uma vez por mês (sexta-feira), será realizada uma pauta dupla, com cerca de 25 iniciais. Além disso, são feitas pautas extras quando necessário. Eventualmente, mediante requerimento fundamentado da parte, a audiência presencial é convertida em mista ou telepresencial, ressalvados os processos do juízo 100% digital, cujas audiências são telepresenciais (salvo quando as partes concordam em realizar presencial).

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/07/2024	25/06/2024	01/07/2024	25/06/2024
Una Sumaríssimo	*	*	*	*
Instrução	05/08/2024	20/02/2025 (ord) 28/11/2024 (sum)	06/08/2024	28/11/2024 (ord) 26/11/2024 (sum)



Tentativa de acordo em conhecimento	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais
Tentativa de acordo em liquidação/execução	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor Willian Barcelos de Mello em 08/03/2024)

Informa o Diretor que em relação ao J1, há 51 processos ajuizados em 2022, e 204 ajuizados em 2023, com audiência de instrução “sine die”. Os processos em questão, são localizados pelo GIGS “Incluir em pauta J1”, com complemento no campo observação contendo “2022” ou “2023” e tendo o Secretário de Audiência como responsável. Em sua maioria, os processos estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” e a inclusão em pauta está se dando por etapas, observada a ordem cronológica.

No caso da J2, informa o Diretor que não há processos com audiência de instrução “sine die”.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

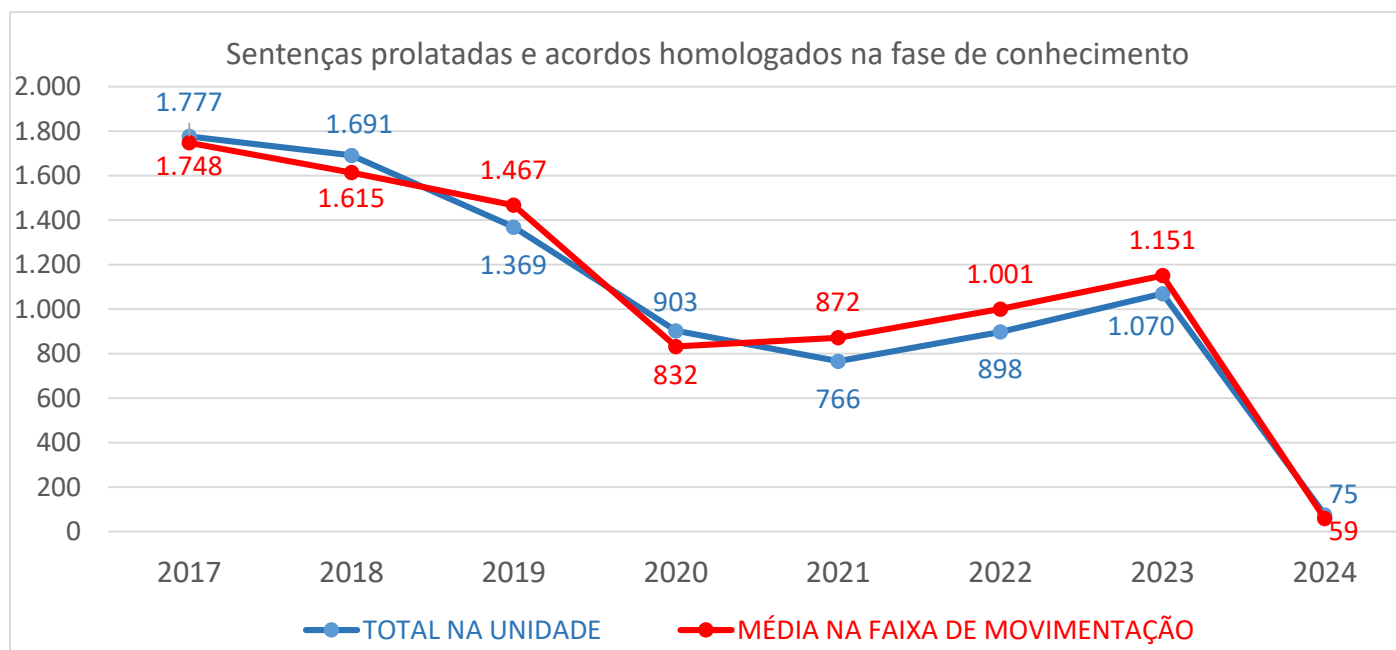
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	610	304	49,84%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	734	223	30,38%
TOTAL	1.344	527	39,21%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Conciliações	642	585	458	240	312	334	408	17
Julgamentos com resolução de mérito	862	893	746	554	367	498	574	49
Julgamentos sem resolução de mérito	273	213	165	109	87	66	88	9
TOTAL NA UNIDADE	1.777	1.691	1.369	903	766	898	1.070	75
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	59

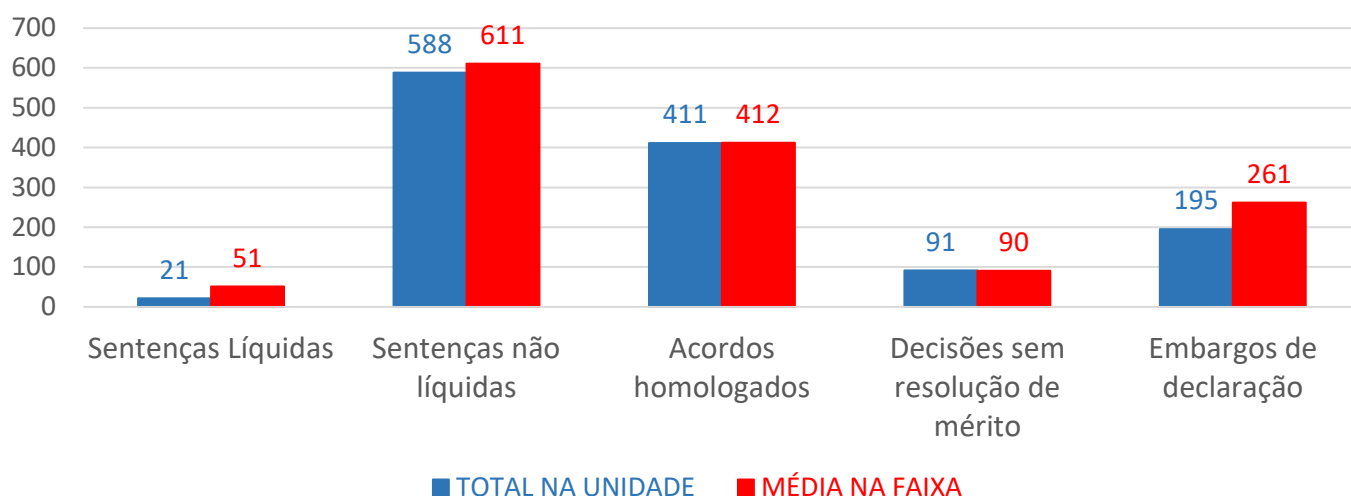


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2023 a 31/01/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	17	0	1	13
Bruno Feijó Siegmann	0	36	0	0	21
Camila Tesser Wilhelms	0	21	0	0	18
Carla Sanvicente Vieira	0	21	10	0	18
Daniela Meister Pereira	11	298	213	44	102
Fernanda Schuch Tessmann	0	13	17	4	4
Lenara Aita Bozzetto	10	168	171	42	15
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	14	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	21	588	411	91	195
MÉDIA NA FAIXA	51	611	412	90	261



Produção dos juízes na fase de conhecimento



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em **18/03/2024** (segunda-feira) - Painel da Unidade, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 18/03/2024, ÀS 15h51min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0000020-69.2011.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	02/10/2023	91
02	0020327-73.2013.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	08/11/2023	67
03	0020121-15.2020.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	06/11/2023	61
04	0020573-20.2023.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	17/11/2023	61
05	0020987-86.2021.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	06/11/2023	61
06	0020026-58.2015.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	22/11/2023	59
07	0020839-75.2021.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	14/11/2023	55
08	0020229-73.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	17/11/2023	53
09	0020575-87.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	20/11/2023	53
10	0020822-39.2021.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	20/11/2023	53
11	0020075-55.2022.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	01/12/2023	52
12	0020273-29.2021.5.04.0001**	Daniela Meister Pereira	01/12/2023	52
13	0020680-74.2017.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	04/12/2023	51
14	0020550-45.2021.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	06/12/2023	49
15	0020094-61.2022.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	11/12/2023	47
16	0020307-67.2022.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	11/12/2023	47
17	0020495-60.2022.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	11/12/2023	47
18	0020633-27.2022.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	11/12/2023	47
19	0020430-07.2018.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	13/12/2023	45
20	0020930-34.2022.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	13/12/2023	45
21	0021353-04.2016.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	13/12/2023	45
22	0020036-58.2022.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	14/12/2023	44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	0020141-35.2022.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	14/12/2023	44
24	0020207-15.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	01/12/2023	44
25	0020755-79.2018.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	14/12/2023	44
26	0020951-83.2017.5.04.0001**	Daniela Meister Pereira	14/12/2023	44
27	0021066-31.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	01/12/2023	44
28	0020015-82.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
29	0020072-03.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
30	0020120-59.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
31	0020160-41.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
32	0020228-54.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
33	0020322-36.2022.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	15/12/2023	43
34	0020458-33.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
35	0020588-86.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
36	0020874-64.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2023	43
37	0117100-74.1999.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	15/12/2023	43
38	0020143-68.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	05/12/2023	42
39	0020568-95.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	12/12/2023	38
40	0020599-18.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	12/12/2023	38
41	0021065-12.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	15/12/2023	35
42	0020879-23.2022.5.04.0001*	Fernanda Schuch Tessmann	27/11/2023	33
43	0021216-17.2019.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	18/01/2024	32
44	0020786-60.2022.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	23/01/2024	31
45	0044500-79.2004.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	25/01/2024	31

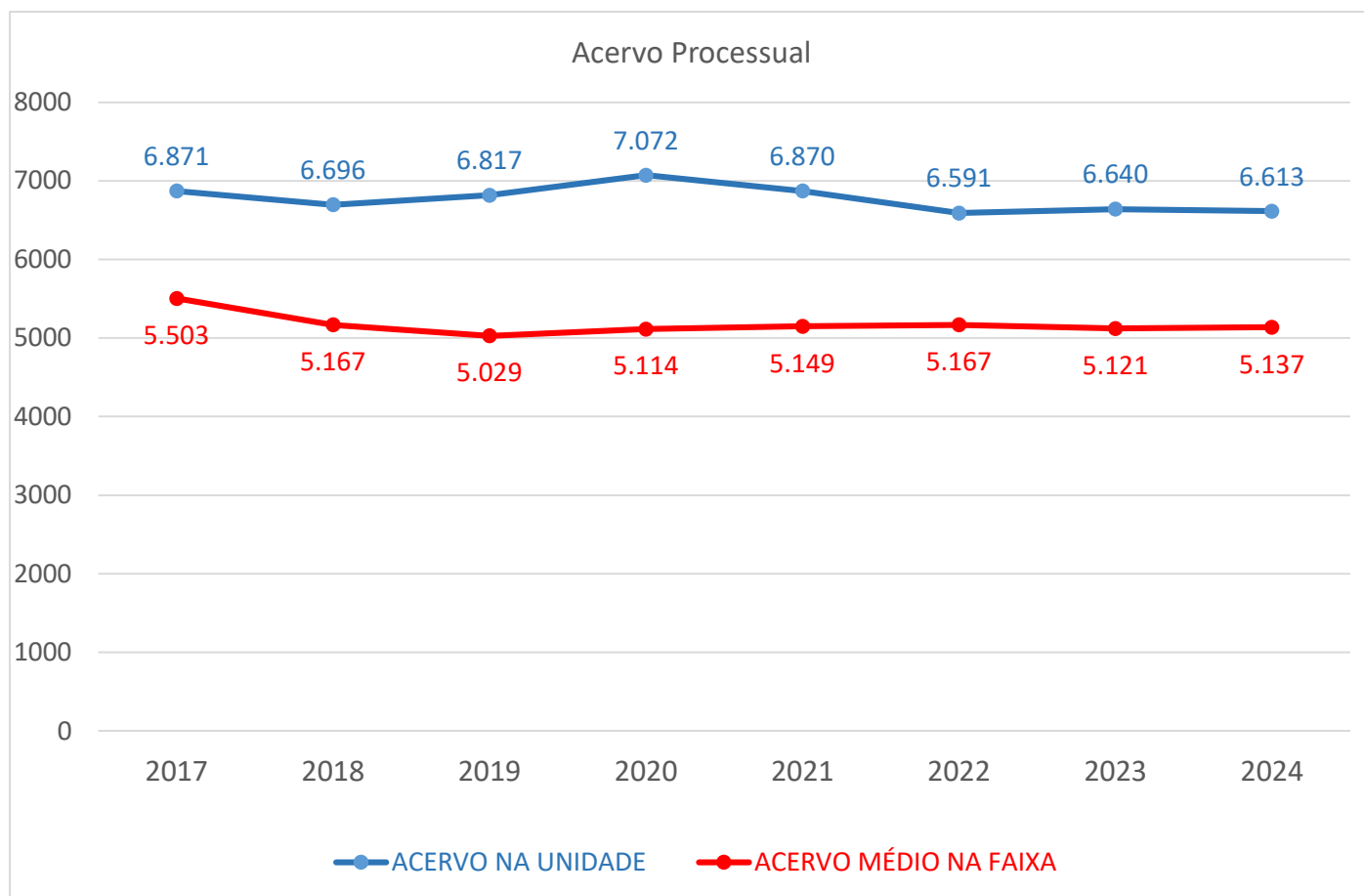
*Processos com sentença proferida até 08/04/2024

**Processos convertidos em diligência até 08/04/2024

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	1.805	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.514	1.514
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	2.041	2.070	2.190	1.962	1.623	1.549	1.441	1.457
Pendentes de finalização na fase de liquidação	501	705	773	623	580	534	699	661
Pendentes de finalização na fase de execução	2.413	2.493	2.562	3.041	3.110	2.940	2.960	2.954
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	111	78	59	55	58	32	26	27
ACERVO NA UNIDADE	6.871	6.696	6.817	7.072	6.870	6.591	6.640	6.613
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.137



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

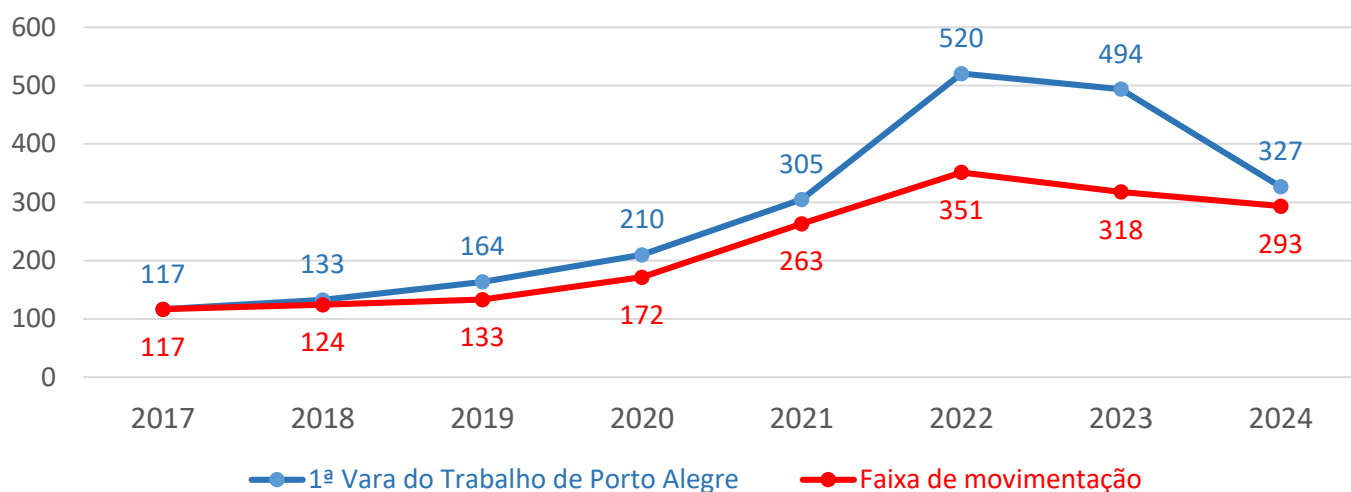


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

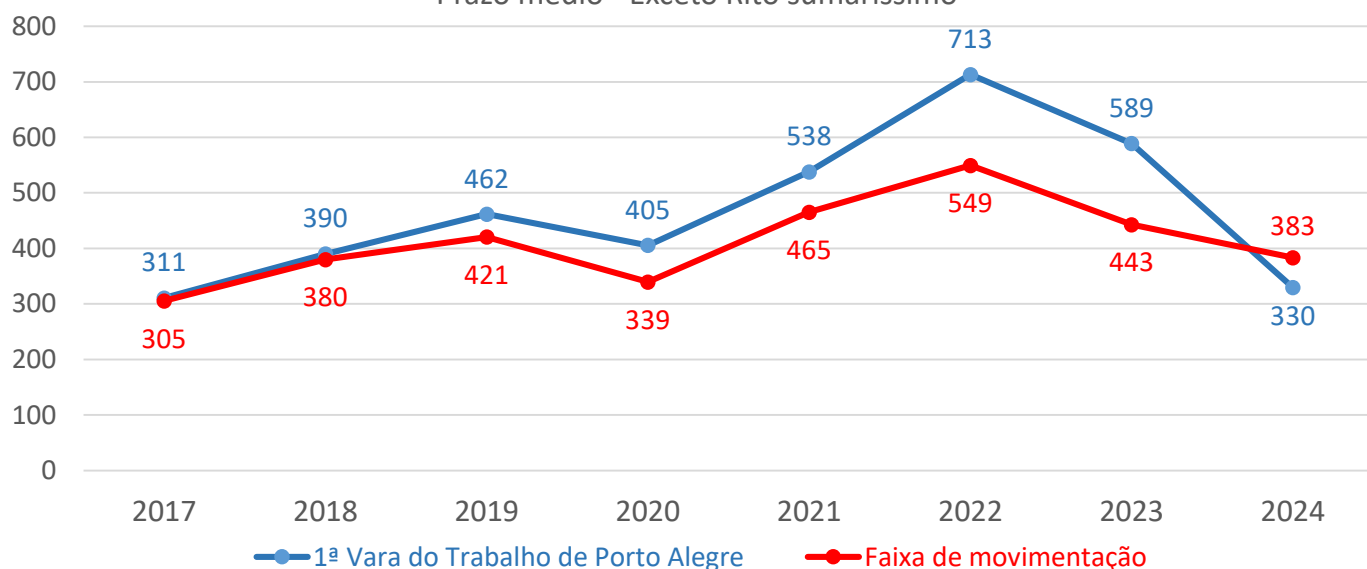
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	117	133	164	210	305	520	494	327
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	293
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	311	390	462	405	538	713	589	330
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	383

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

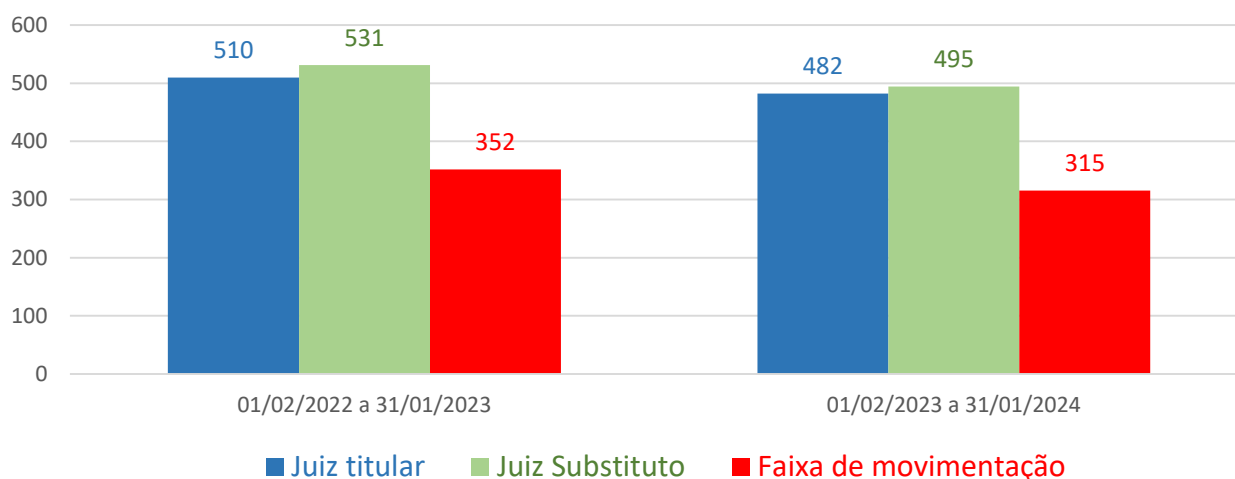


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

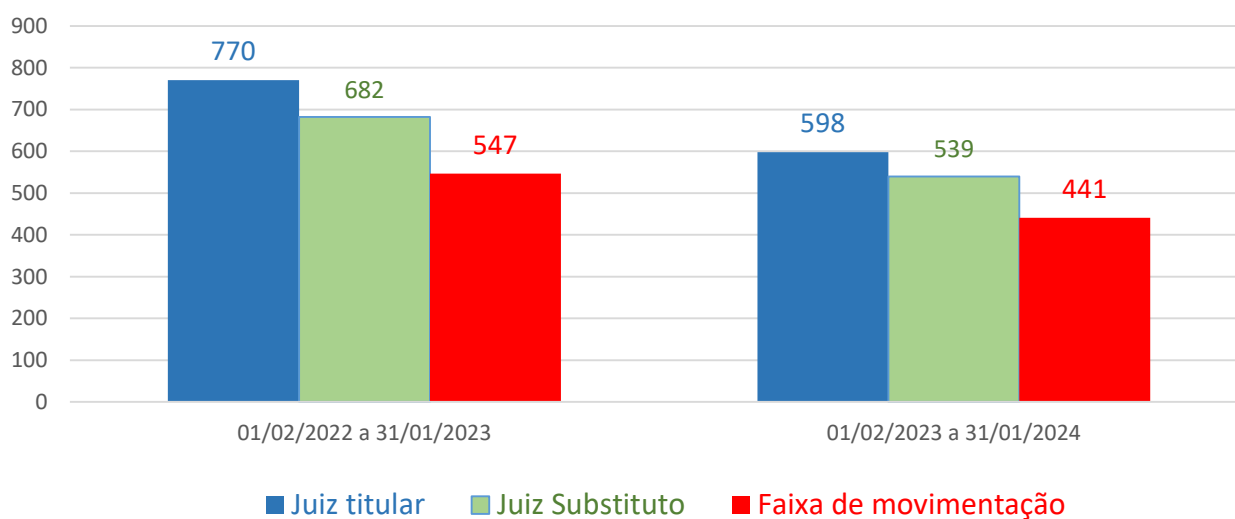
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	510	482	-5,36%
	Juiz Substituto	531	495	-6,86%
	Faixa de movimentação	352	315	-10,31%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	770	598	-22,38%
	Juiz Substituto	682	539	-20,89%
	Faixa de movimentação	547	441	-19,36%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



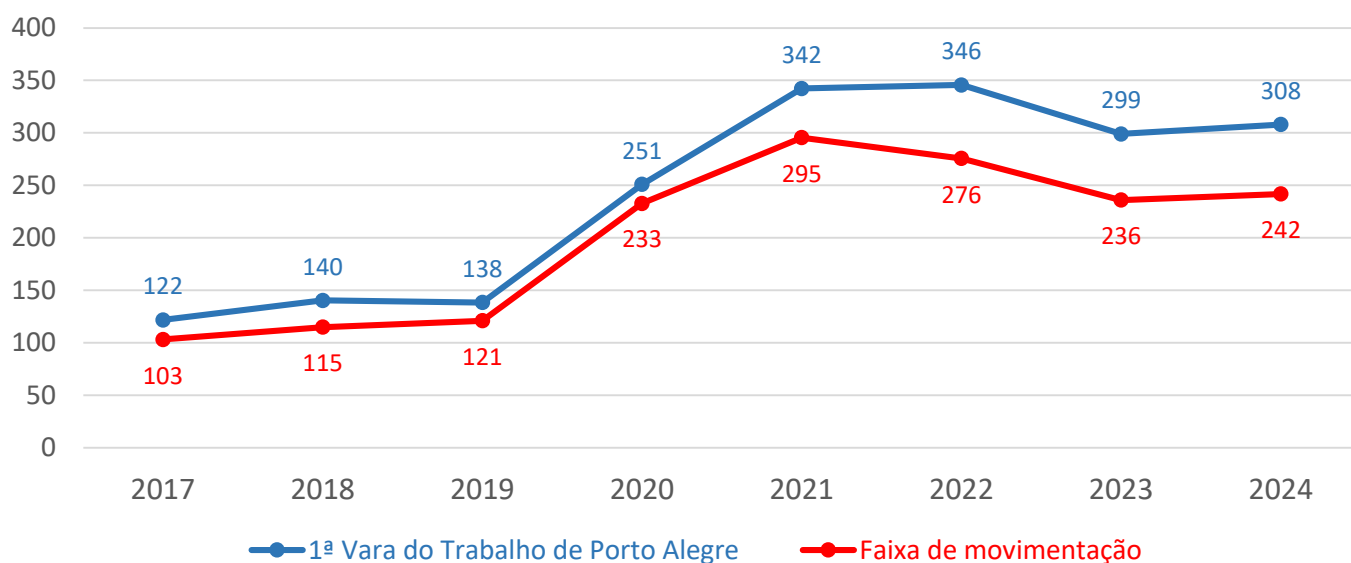
c) Idade média nos processos em instrução



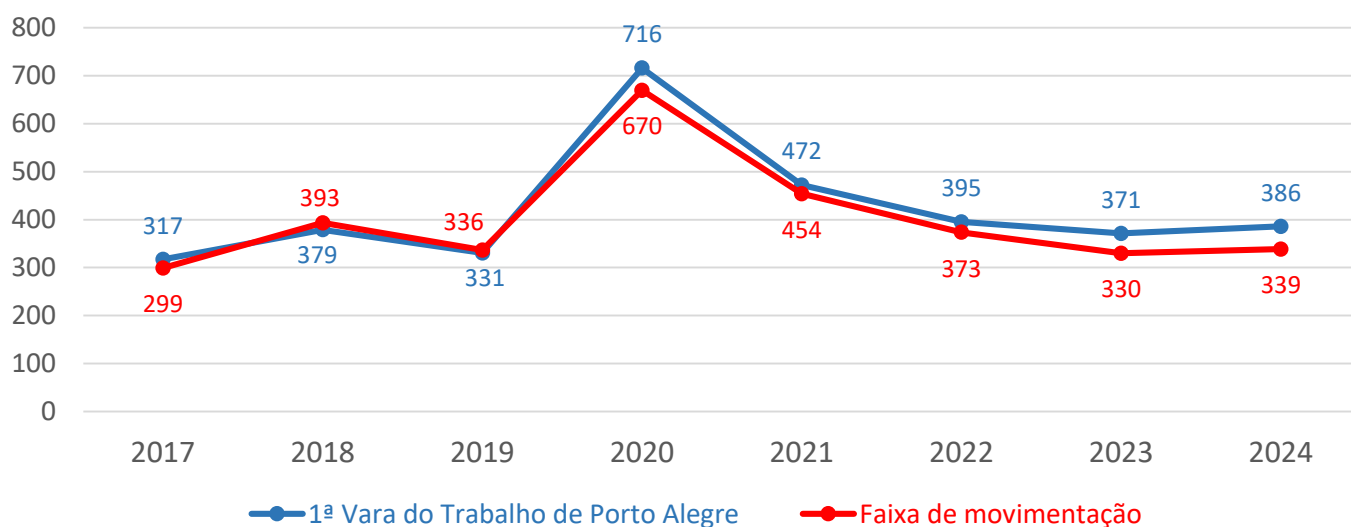
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	122	140	138	251	342	346	299	308
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	242
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	317	379	331	716	472	395	371	386
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	339

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

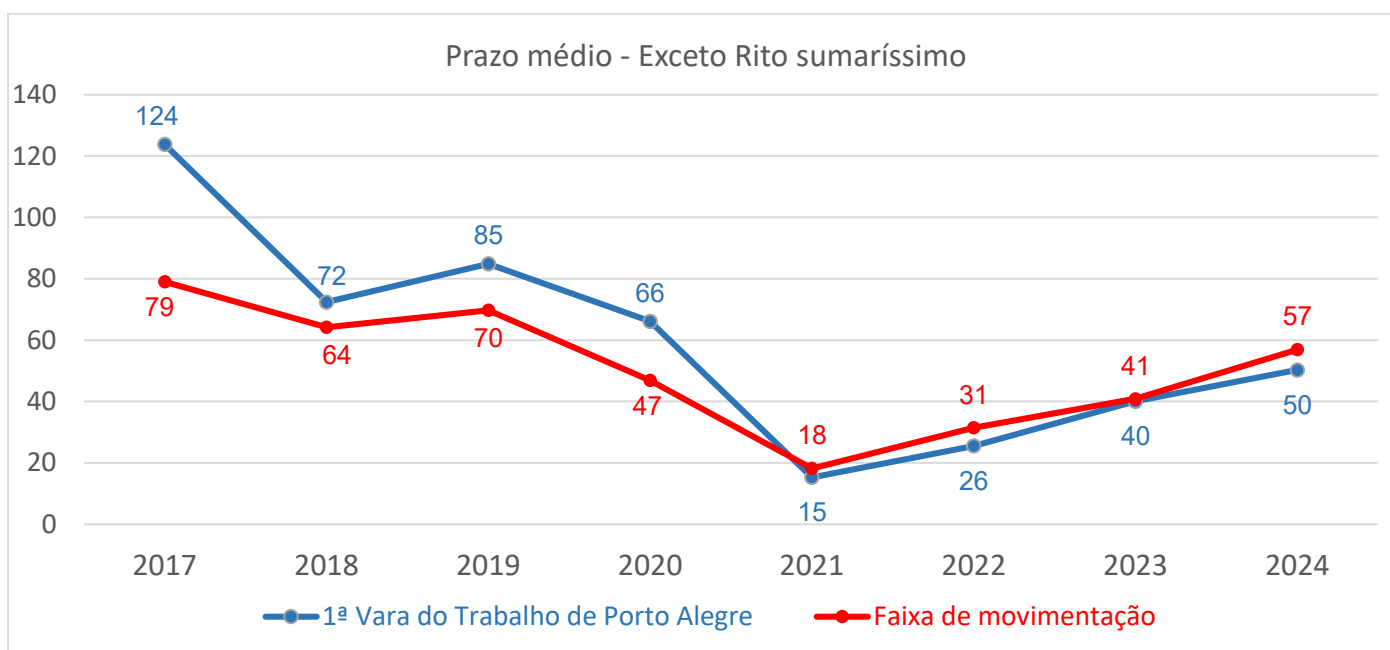
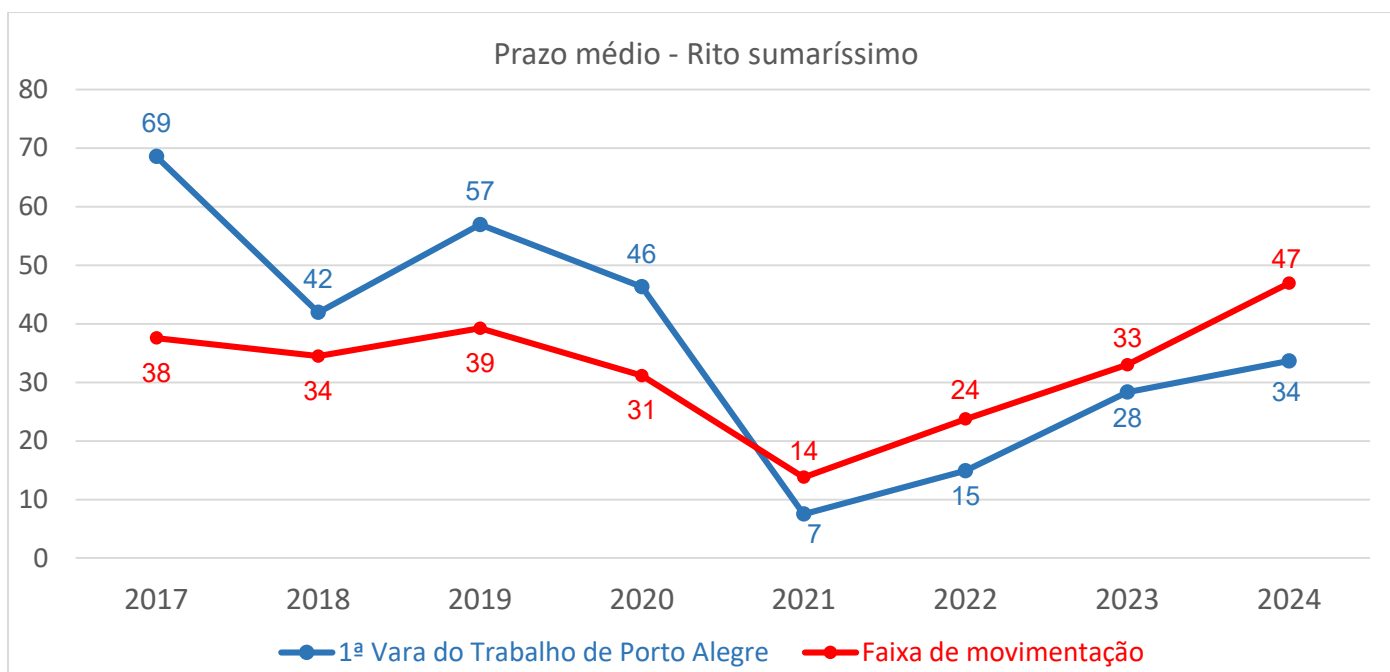


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA



a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

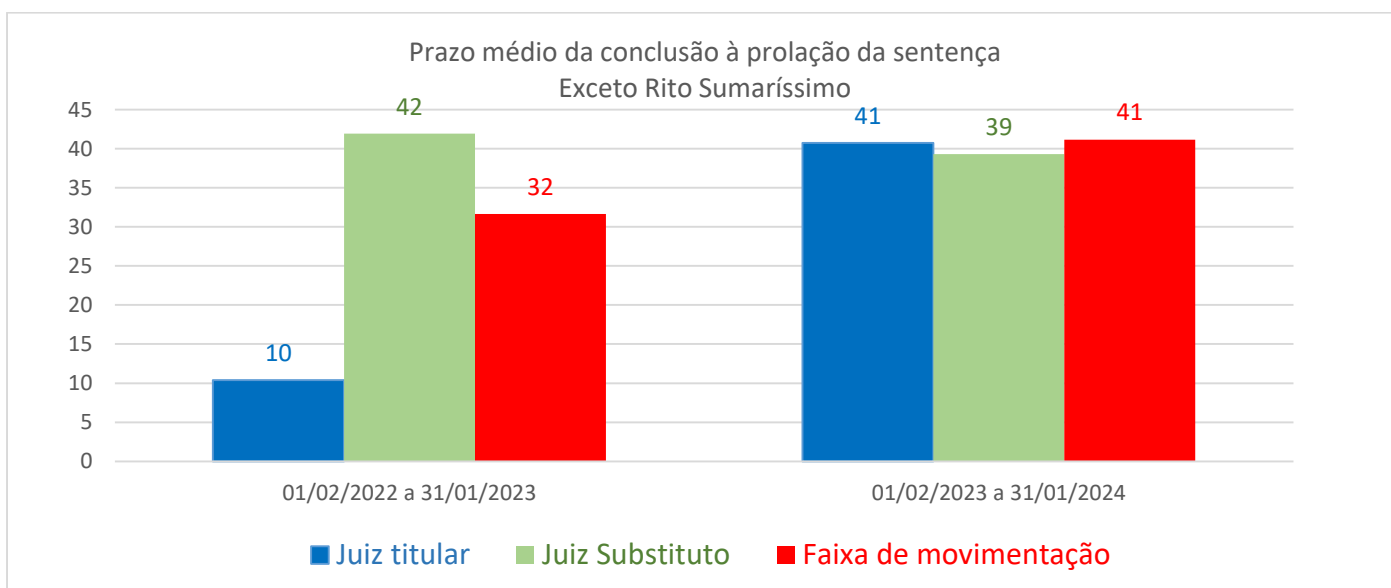
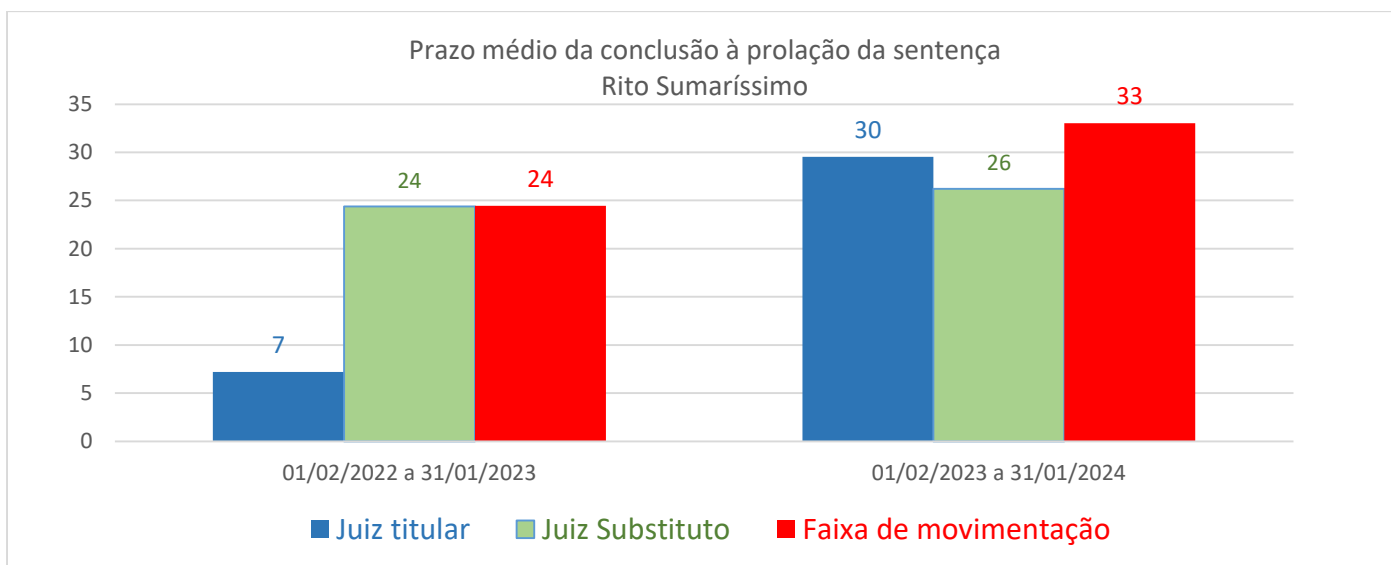
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	69	42	57	46	7	15	28	34
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	47
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	124	72	85	66	15	26	40	50
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	57



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	7	30	310,50%
	Juiz Substituto	24	26	7,57%
	Faixa de movimentação	24	33	34,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	10	41	292,95%
	Juiz Substituto	42	39	-6,21%
	Faixa de movimentação	32	41	30,17%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

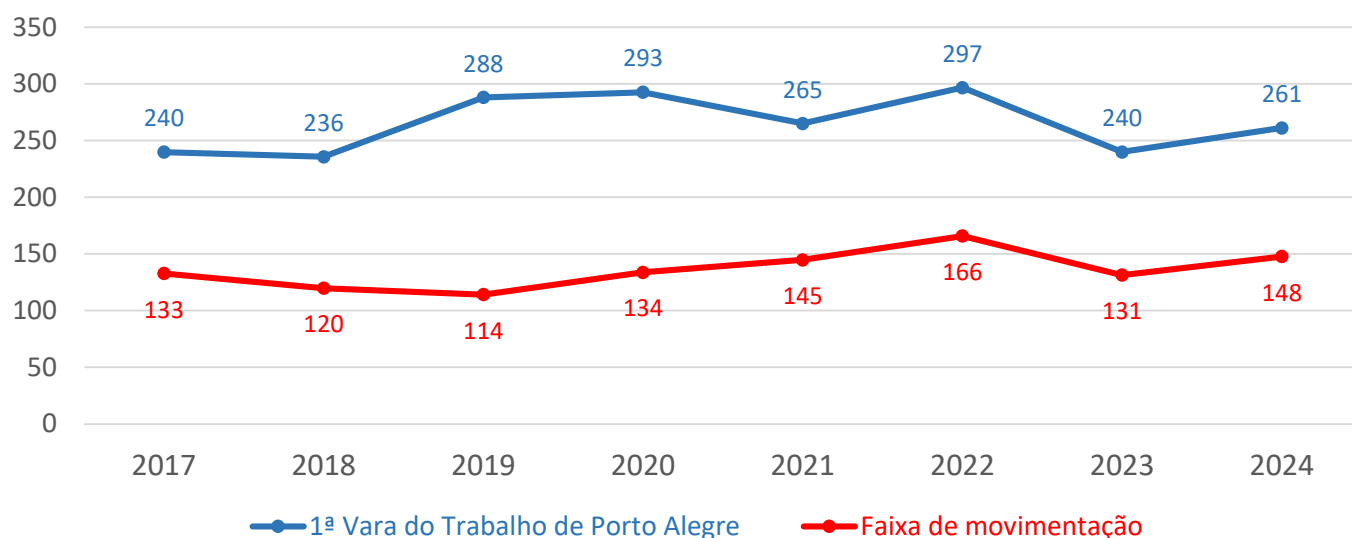


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

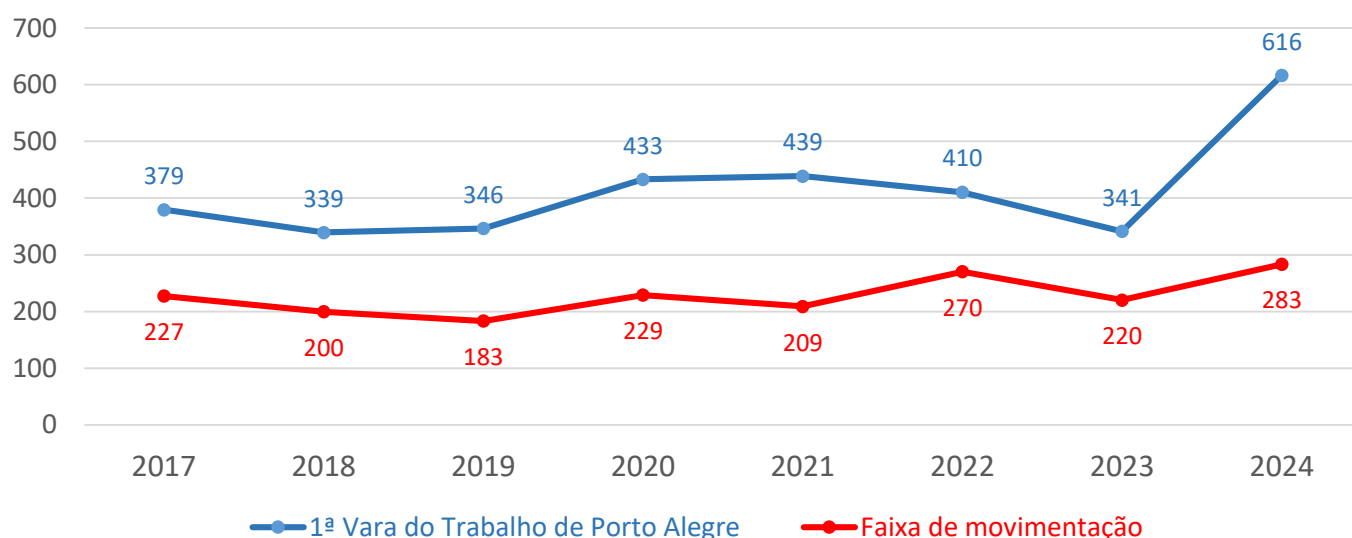
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	240	236	288	293	265	297	240	261
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	148
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	379	339	346	433	439	410	341	616
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	283

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

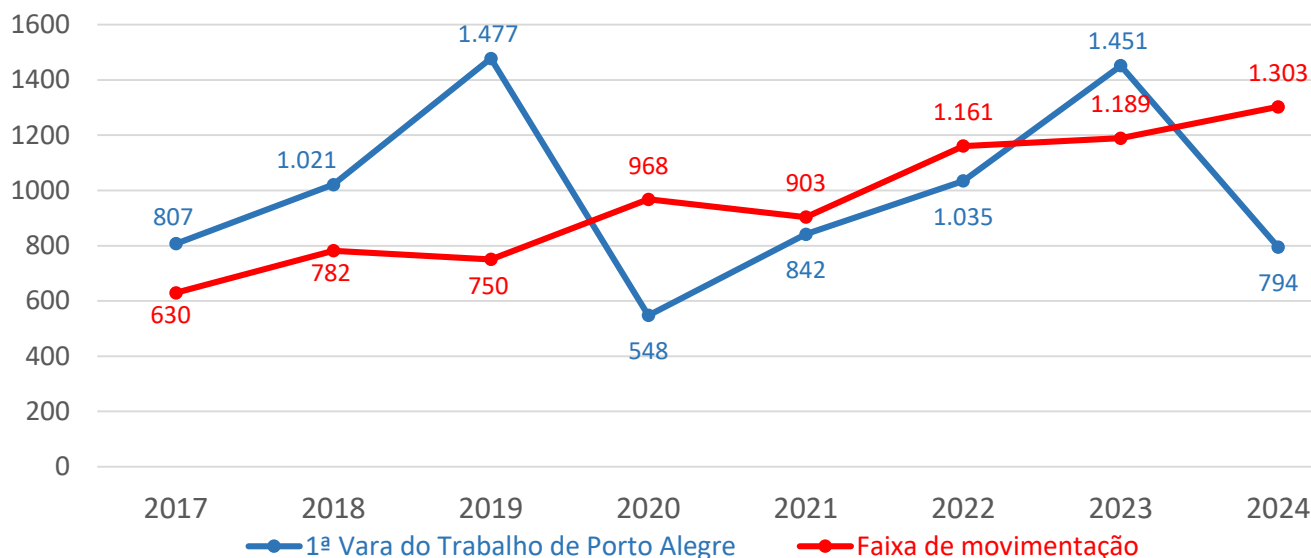


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

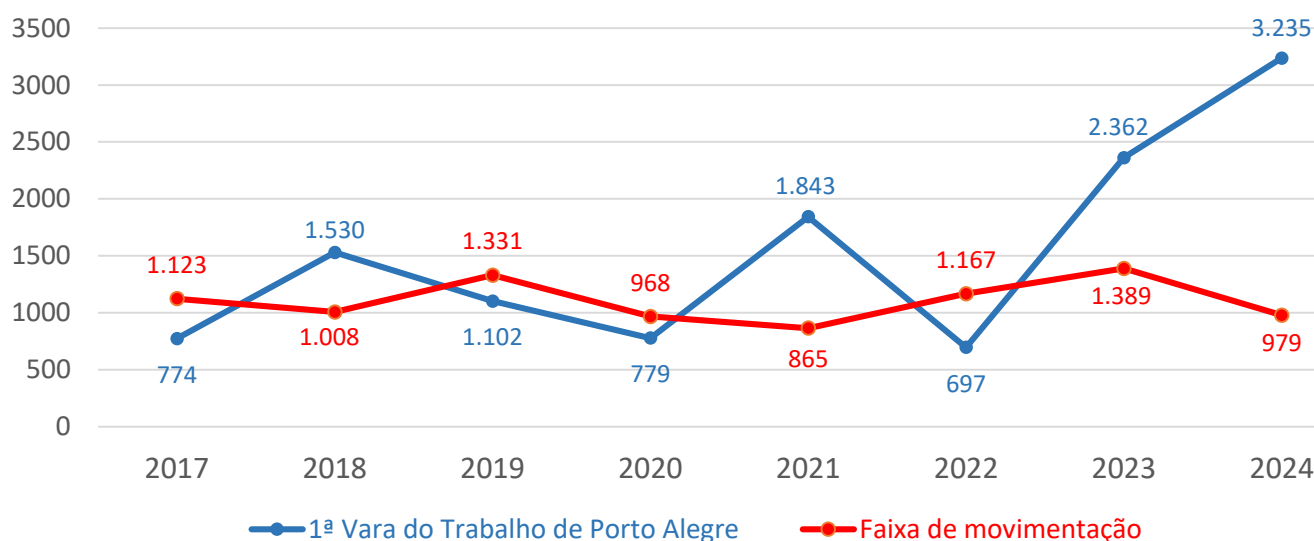
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	807	1.021	1.477	548	842	1.035	1.451	794
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.303
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	774	1.530	1.102	779	1.843	697	2.362	3.235
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	979

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

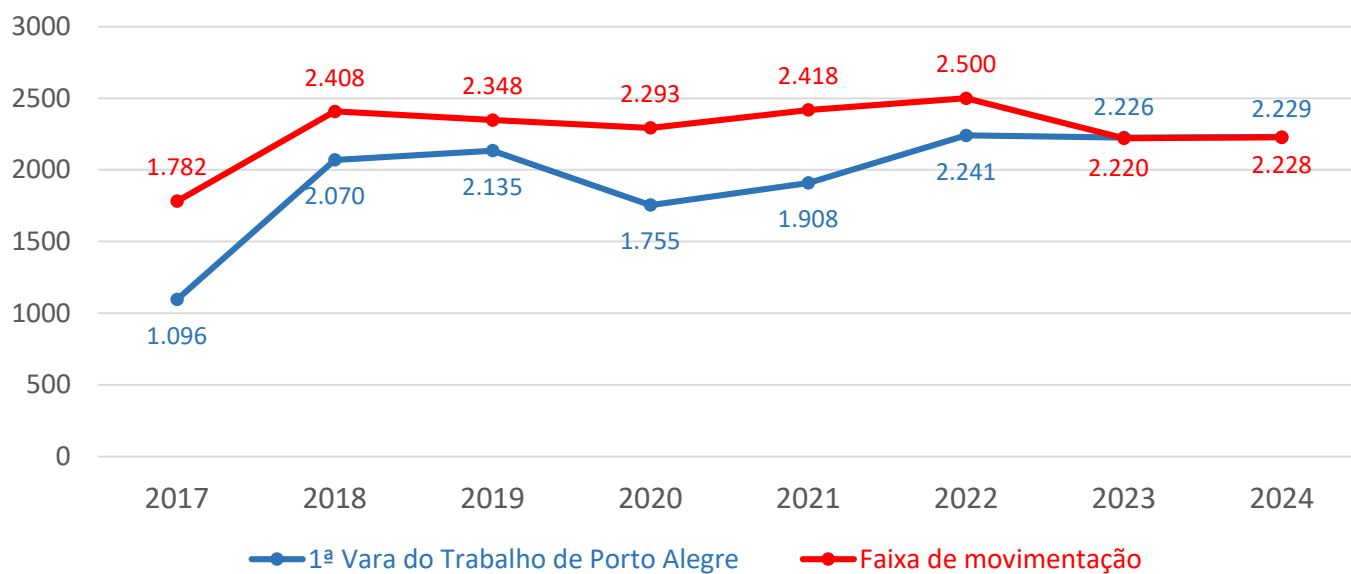


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

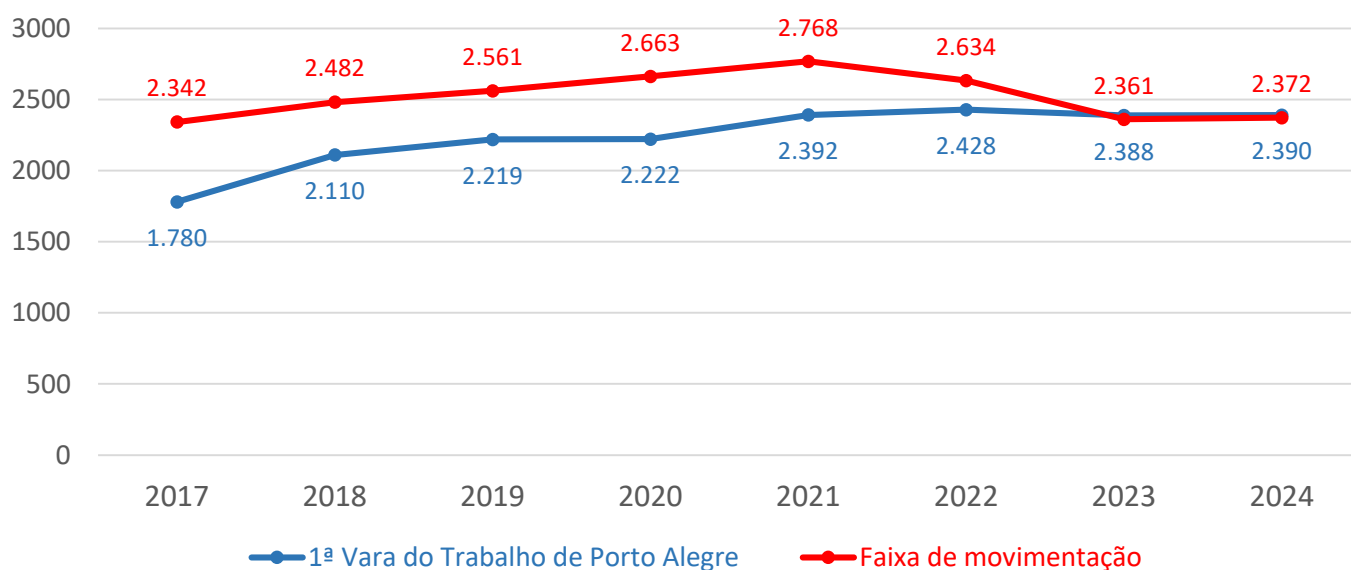
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.096	2.070	2.135	1.755	1.908	2.241	2.226	2.229
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.220	2.228
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.780	2.110	2.219	2.222	2.392	2.428	2.388	2.390
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.361	2.372

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



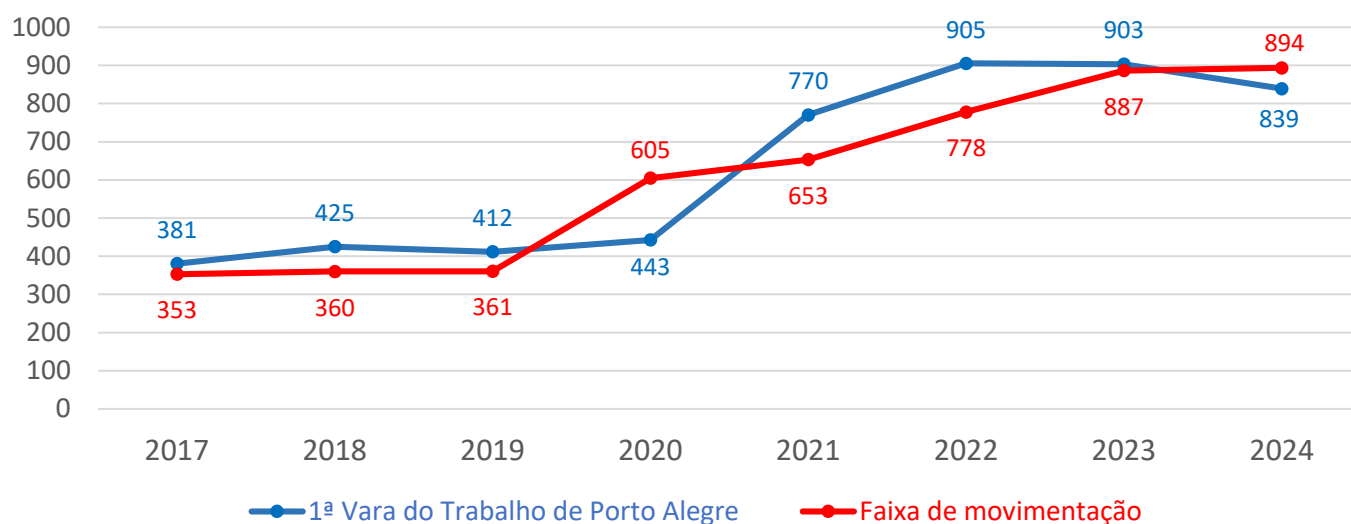


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

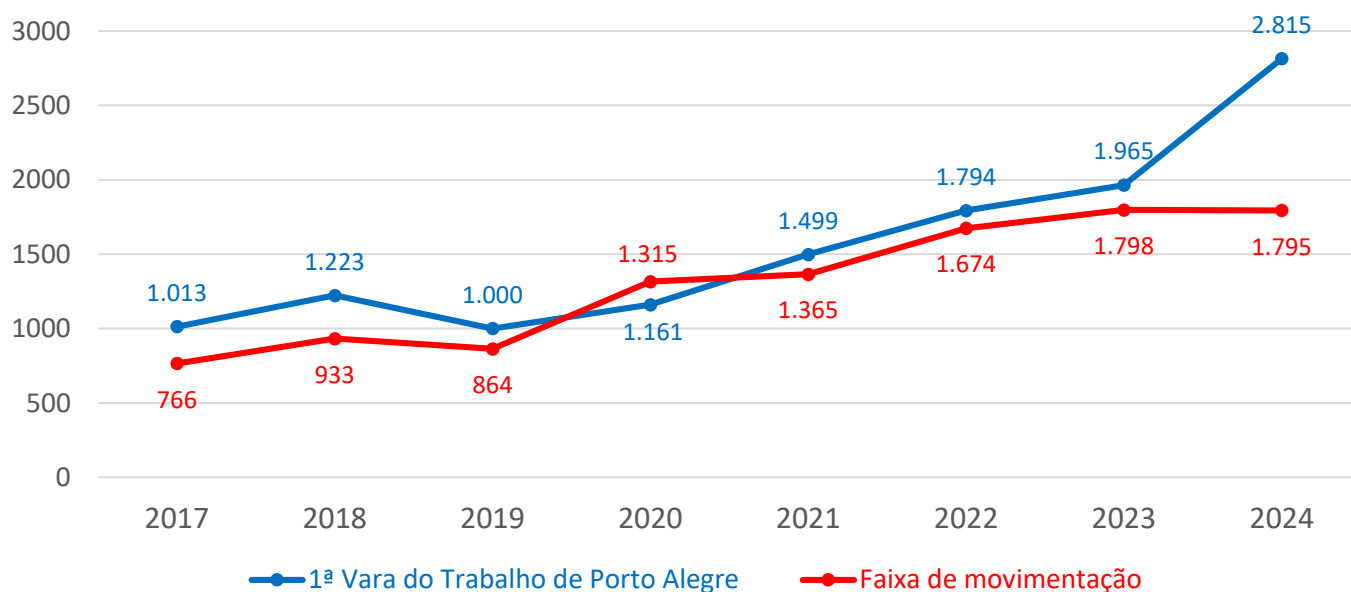
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	381	425	412	443	770	905	903	839
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	894
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.013	1.223	1.000	1.161	1.499	1.794	1.965	2.815
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.795

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



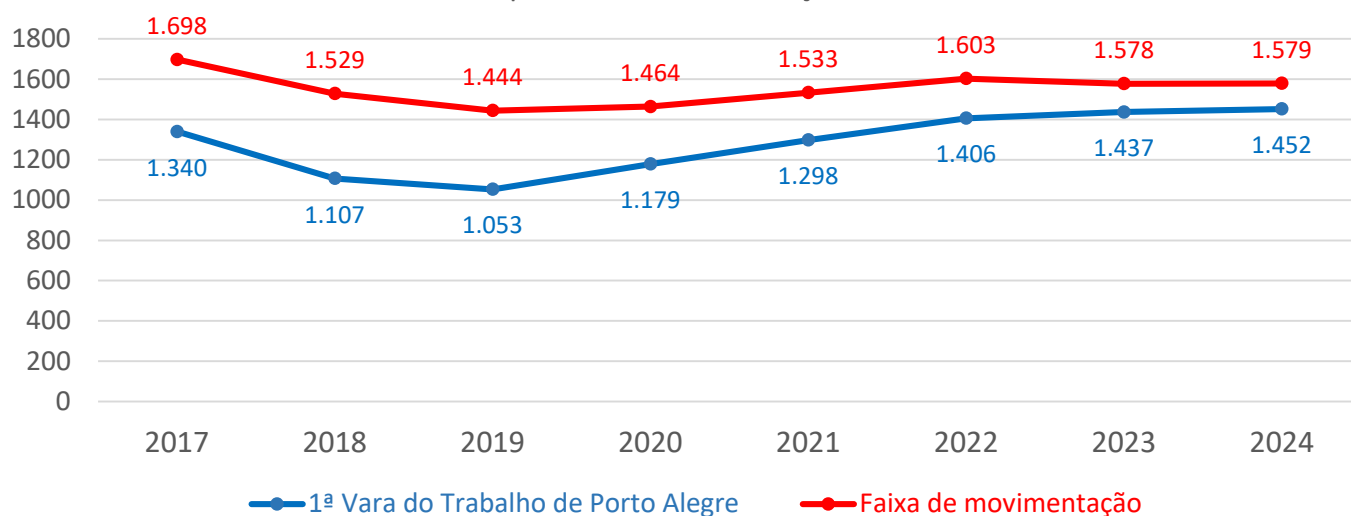


b) Idade média nos processos em tramitação

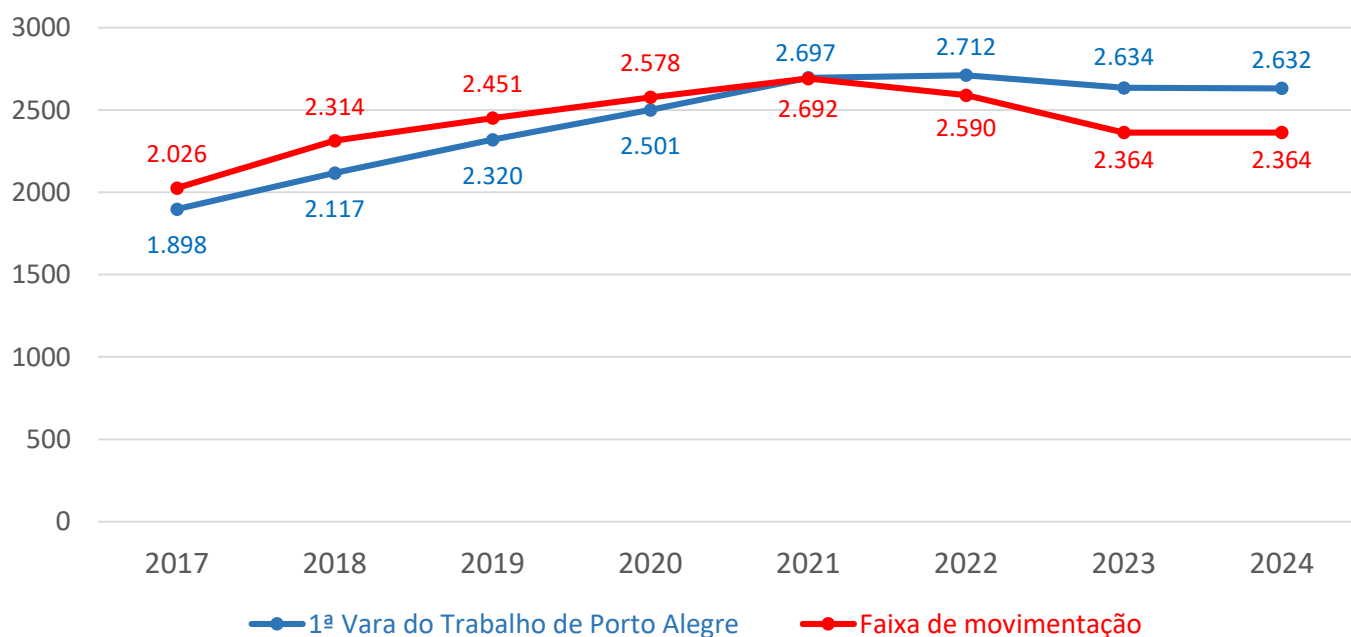
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.340	1.107	1.053	1.179	1.298	1.406	1.437	1.452
	Faixa de movimentação	1.698	1.529	1.444	1.464	1.533	1.603	1.578	1.579
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.898	2.117	2.320	2.501	2.697	2.712	2.634	2.632
	Faixa de movimentação	2.026	2.314	2.451	2.578	2.692	2.590	2.364	2.364

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 126ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.535 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.076	1.168	1077	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.449	1.399	1.348	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
37,6%	42,8%	38,6%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	73,9%	67,6%	73,4%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 18 e 19/03/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	09	07/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém poucos e recentes processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, porquanto vem observando a diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (este com atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	4873	07/01/2020
Observações: observa-se que em inúmeros processos na tarefa, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, com prazos em aberto e prazos vencidos, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir, por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	7	31/01/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	760	11/11/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para inclusão em pauta, convênios, suspensão de feito, cálculo de homologação, arquivamento provisório, extinção da execução, aguardando orientação/diligência, acordo, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há 247 processos com GIGS de atividade aguardando inclusão em pauta (J1 e J2). Há aposição de GIGS de atividade na maior parte dos processos, com designação do responsável. Há aposição de prazo, com grande parte dos processos nessa tarefa com prazo da atividade vencido (aproximadamente 400 processos), sem análise e movimentação pela Secretaria. Observa-se, contudo, a existência de alguns processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: determina-se a disponibilização de pautas adicionais aos processos que aguardam a designação de audiências de instrução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1143	24/10/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 25/07/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	850	29/05/2018

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS), alguns poucos sem prazo. A unidade observa parcialmente as diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o sobrestamento dos processos conciliados.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	539	15/03/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se a manutenção na tarefa de inúmeros processos nas seguintes circunstâncias: a) audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo); b) audiência inicial realizada, prosseguimento marcado na ata da audiência e não designado no PJe; c) audiência a ser designada, conforme despacho/ata de audiência ou atividade no GIGS;

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Decisão	36	08/02/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos conclusos para decisão com minutas de decisões por assinar e com decisões assinadas, com determinações de encaminhamento.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	755	05/12/2023

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, mantidos na tarefa para analisar, apreciação de petição, calculista, convênios, pagamento, extinção da execução, arquivamento, suspensão do feito, prescrição intercorrente.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados e a diversidade de tarefas, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao magistrado	4	15/01/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, com prazos vencidos, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	61	01/12/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para arquivamento, suspensão do feito, extinção da execução, decurso de prazo, arquivamento, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade e/ou prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
--------	-------------------------	--------------------------



Comunicações e Expedientes	106	15/01/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo Magistrado. Consta-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	40	15/01/2024
Observações: percebe-se o fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Iniciar Liquidação.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	9	15/02/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	25	15/02/2024
Observações: observa-se número reduzido de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas recentes de movimentação, com exceção dos processos recebidos da Instância Superior no mês de fevereiro, que demandam movimentação mais célere pela Unidade. Há processo na tarefa Remeter ao 2º Grau		
Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Remeter ao 2º Grau	16	09/02/2024
Observações: verifica-se represamento inadequado de processos na tarefa, inclusive processos com petição ainda não apreciada.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Remeter ao 2º Grau, para adequada tramitação dos processos.		

O Diretor da Secretaria informa que, exauridos os prazos e cumpridas eventuais providências por parte da Secretaria, os Secretários de Audiência, observados os controles/GIGS de cada um deles, fazem conclusos os autos à Magistrada vinculada para sentença, em atenção ao art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Acrescenta que, recebidos os incidentes de execução e decorrido o prazo para resposta, o responsável pelo processo (carteira) faz a conclusão à Magistrada vinculada, na medida em que avança na análise dos processos com prazos vencidos, observada a ordem cronológica. Finalmente, no caso dos embargos de declaração, a conclusão dos processos aptos a julgamento, é realizada na medida em que o responsável pelo processo (carteira), avança na análise dos prazos vencidos, observada a ordem cronológica.

Informou, ainda, em questionamento presencial, que na data da correição estavam analisando os processos de conhecimento com prazo vencido em 22/02/2024 e de liquidação e execução com prazo vencido em 07/02/2024.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 226 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga, pendente de apreciação, data de 04/03/2024, conforme indicado na tabela acima.



Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
226	0020103-52.2024.5.04.0001	04/03/2024

(Fonte: Informações extraídas do sistema PJe, em 19/03/2024)

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painei Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre por fase processual, analisados entre 06 e 07/03/2024, constam das tabelas a seguir:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020918-20.2022.5.04.0001 Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de providência", aguardando inclusão em pauta, conforme certidão de 02/06/2023. O processo encontra-se na tarefa, com GIGS de prazo vencido desde 29/08/2023. Há manifestação do reclamante em 01/03/2024, requerendo a designação de audiência. Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a inclusão do processo em pauta. OBS.: <u>identifica-se quantidade elevada de processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando inclusão em pauta. Há 240 processos com CHIP "Incluir em pauta". Destes, 61 tramitam pelo rito sumaríssimo.</u>
2	Processo nº 0021169-26.2023.5.04.0026 Protes Movimentação processual: processo na tarefa "Prazos vencidos" desde 10/02/2024, pendente de análise da manifestação da reclamada. Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.
3	Processo nº 0020745-30.2021.5.04.0001 ATOrd Movimentação Processual: processo na tarefa "Prazos vencidos" desde 16/02/2024, pendente de análise de embargos de declaração da reclamada. Determinação à Unidade. DETERMINA-SE à Unidade à conclusão para prolação de decisão.
4	Processo nº 0020327-24.2023.5.04.0001 ETCiv Movimentação Processual: processo na tarefa "Conclusão ao Magistrado" desde 15/01/2024, etapa que antecede a definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a conclusão dos autos para prolação da sentença, conforme final do despacho de 27/11/2023.
5	Processo nº 0020330-81.2020.5.04.0001 ATSum Movimentação Processual: processo com audiência inicial realizada em 22/03/2023, com prosseguimento marcado na ata de audiência (ID 2ff6803), e não designado no PJe. Processo localizado na tarefa "Aguardando audiência" Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a inclusão em pauta de forma preferencial, por se tratar de rito sumaríssimo.
6	Processo nº 0020254-52.2023.5.04.0001 ATSum Movimentação Processual: audiência inicial realizada em 04/05/2023, com deferimento de prazo para manifestações das partes. Audiência adiada "sine die". Processo alocado na tarefa "Aguardando Audiência". Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a inclusão em pauta de forma preferencial, por se tratar de rito sumaríssimo.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021281-46.2018.5.04.0001 ATSum Movimentação Processual: o perito prestou esclarecimentos ao laudo pericial em 24/07/2023, do qual as partes não foram intimadas. A reclamada juntou manifestação em 11/10/2023, não apreciada. O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 29/06/2023, com GIGS calculista. Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.
2	Processo nº 0020157-86.2022.5.04.0001 ATOrd



Movimentação Processual: processo na tarefa “Aguardando final do sobrestamento, em atenção à disposição do artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O prazo fixado de presunção de cumprimento do acordo encontra-se vencido (19/12/2023).

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.

3 **Processo nº 0020015-53.2020.5.04.0001 ATOrd**

Movimentação Processual: processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências”, desde 05/09/2023, com GIGS de prazo vencido. Há manifestação da reclamante datada de 30/08/2023, não apreciada.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020330-57.2015.5.04.0001 ATOrd**

Movimentação Processual: processo encontra-se na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”. Há manifestação da reclamante de 16/02/2024, requerendo a expedição de alvará para saque dos valores depositados na conta vinculada do FGTS.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.

2 **Processo nº 0020167-14.2014.5.04.0001 ATOrd**

Movimentação Processual: processo encontra-se na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, com prazo vencido. Há manifestação da reclamante datada de 30/01/2024, requerendo o prosseguimento da execução.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.

3 **Processos nº 0021537-23.2017.5.04.0001 ATOrd**

Movimentação Processual: processo encontra-se na tarefa “Prazos Vencidos” desde 12/10/2023. Há manifestações do reclamante e da reclamada não apreciadas.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.

4 **Processo nº 0020551-69.2017.5.04.0001 ATOrd**

Movimentação Processual: processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 27/06/2023, com GIGS “Convênios” vencido.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE o cumprimento das determinações do Juízo, constantes do despacho de Id. f0047f0).

5 **Processo nº 0001401-44.2013.5.04.0001 ATOrd**

Movimentação Processual: processo encontra-se na tarefa “Aguarda final do sobrestamento” desde 22/01/2021, aguardando a tramitação de expedientes perante o Juízo Auxiliar da execução. O prazo de sobrestamento registrado na tarefa se encontra vencido. Há designação de responsável e oposição de GIGS de atividade e prazo. Há manifestação da reclamante não apreciada, datada de 16/02/2022.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a atualização de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

6 **Processo nº 0001163-25.2013.5.04.0001 ATOrd**

Movimentação Processual: processo encontra-se na tarefa “Elaborar decisão” desde 18/02/2024, com minuta para assinar. Há designação de responsável e oposição de GIGS de atividade e prazo.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE que o processo seja encaminhado para análise do Magistrado.

ARQUIVADOS:

1 **Processo nº 0021633-09.2015.5.04.0001 ATOrd**
Processo nº 0020147-08.2023.5.04.0001 ATOrd
Processo nº 0036500-13.1992.5.04.0001 ATOrd

Movimentação Processual: processos encontram-se na tarefa “Arquivo”, com certidões de arquivamento definitivo. Há oposição de GIGS de atividade e prazos vencidos.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a exclusão de GIGS de atividade e prazos.

2 **Processo nº 0020941-97.2021.5.04.0001 ATSum**
Processo nº 0020783-42.2021.5.04.0001 ATSum
Processo nº 0020254-96.2016.5.04.0001 ATOrd

Movimentação Processual: processos encontram-se na fase “Arquivados”, mas são mantidos na fase de conhecimento, na tarefa “Escolher tipo de arquivo”.



Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a verificação e correção das pendências que impedem o arquivamento.

3

Processo nº 0020057-05.2020.5.04.0001 ATSum
Processo nº 0020018-47.2016.5.04.0001 ATOrd

Movimentação Processual: processos encontram-se na tarefa “Arquivo”, fase Arquivado, com alerta “Erro no processamento da remessa”.

Determinação à Unidade. DETERMINA-SE a verificação e correção da pendência.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19/03/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde é 1.326 processos, arquivados provisoriamente entre 21/12/2017 e 13/03/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos a tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento, com a revisão periódica dos processos com prazos vencidos no fluxo.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

O Diretor de Secretaria informa que utiliza a organização de tarefas por carteira mista e designação de responsável do processo, de forma automática, cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável e GIGS. No GIGS, há identificação de atividade, responsável, prazo e CHIPS. Na hipótese de inserção de CHIPS pela Secretaria, há cadastramento prévio do CHIPS da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação de CHIPS, responsável, dígitos e prazo “Dias Úteis”.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional:

- EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS: as notificações são expedidas em uma média de 10 dias, a partir da determinação. Os ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.



- b) EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs: os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as RPVs são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.
- c) EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS: os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 5 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 15 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Por amostragem, são elencados processos nos autos dos quais houve pronunciamento sobre os pressupostos processuais de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

0020389-98.2022.5.04.0001	0020208-34.2021.5.04.0001	0020979-46.2020.5.04.0001
0020978-27.2021.5.04.0001	0020045-54.2021.5.04.0001	0020577-28.2021.5.04.0001
0020152-35.2020.5.04.0001	0021075-61.2020.5.04.0001	0020256-56.2022.5.04.0001

(Fonte: Informações extraídas do sistema PJe, em 07/03/2024)

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal juntamente com o restante da condenação, reduz os trâmites internos e proporciona maior rapidez no pagamento da integralidade da execução, de forma que não é prática da Unidade, após a liquidação e apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação em favor do credor. De outro lado, caso o crédito exequendo não seja pago no prazo legal, ou na hipótese de serem opostos embargos à execução, havendo requerimento, é expedido o alvará do depósito recursal.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento definitivo (Item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):

O Diretor da Unidade informa que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após proferida sentença de extinção da execução, com o registro dos valores pagos, a exclusão do BNDT/SERASA, a devolução de eventuais saldos e zeramento das contas.

Outrossim, no caso de acordo com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do acordo, após o registro de quitação de todas as verbas e despesas processuais.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execução reunidas:

o Diretor de Secretaria informa que atualmente, não existem execuções reunidas em andamento.

Prescrição Intercorrente:

segundo informação prestada pelo Diretor da Unidade, é observado o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Execução contra empresas em Recuperação Judicial ou em Falência:

o Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública:

uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento periódico de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Acrescenta que a Unidade utiliza o PEPE (Pesquisas Automatizadas), e o robô GAEL (registro de dados de alvarás judiciais nos processos e ciência dos beneficiados). Informa, ainda, que a Unidade utiliza o painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. De igual modo, afirma que, havendo crédito remanescente, a Unidade faz lançamento na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), sendo, eventuais valores remanescentes divulgados no sistema e-Garimpo. Finalmente, informa que a Unidade utiliza a ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com juntada do AR.

WIKI-VT

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT) é uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal).

Questionado sobre o cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, o Diretor de Secretaria informou que, embora haja servidor cadastrado para uso da ferramenta, desde o ano de 2018, esta não vinha sendo utilizada. Recentemente, foi retomado seu uso e recomendado o cadastramento dos demais colegas.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPREC

A fiscalização sobre o correto lançamento das requisições pagas no Sistema GPREC (“adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude) e apuração das requisições efetivamente vencidas, é ferramenta de controle e orientação para a adoção das providências executórias pelas Varas do Trabalho, a fim de que no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, seja assegurado o pagamento ao beneficiário.



Nas palavras do Diretor, é feito o registro do recebimento e o termo final para pagamento tão logo essas datas estejam disponíveis na aba “expedientes” do PJe, bem assim um controle manual para acompanhamento dessas datas. Os pagamentos, por sua vez, são registrados pela servidora responsável pelos registros no GPPEC, a qual é comunicada pelos demais colegas nas situações de comprovação dos pagamentos/liberação de valores/extinção da execução/arquivamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPPEC.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 19/03/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPPEC pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPPEC, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade em 19/03/2024, demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em **53 (cinquenta e três) RPVs no ano de 2023**, bem assim inexistência, no Sistema GPPEC, dos registros de data de recebimento do mandado e da data de vencimento das requisições em **9 (nove) processos**, conforme amostragem que segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020704-68.2018.5.04.0001	02815/2023	Estado do Rio Grande do Sul	13/03/2023	18/05/2023
2	0053800-66.1984.5.04.0001	02231/2023	Estado do Rio Grande do Sul	27/02/2023	29/05/2023
3	0021268-13.2019.5.04.0001	14049/2023	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	01/09/2023	13/11/2023
4	0000738-66.2011.5.04.0001	04045/2024	União	-	-
5	0020052-46.2021.5.04.0001	05113/2024	Estado do Rio Grande do Sul	-	-
6	0020587-48.2016.5.04.0001	04850/2024	União	-	-
7	0021111-79.2015.5.04.0001	04062/2024	Estado do Rio Grande do Sul	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema GPPEC em 19/03/2024)

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, decorrido o prazo legal sem que haja pagamento, a Unidade intima o devedor para pagamento em 5 dias, sob pena de inscrição no BNDT e posterior sequestro. A inscrição no BNDT ocorre quando certificado o decurso do prazo para pagamento sem que este tenha ocorrido, observado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, enquanto a exclusão é efetuada quando proferida a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que periodicamente emite relatório gerencial “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, sendo, então, filtrados os processos arquivados sem dívida e com registro no BNDT.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020596-44.2015.5.04.0001*	Embargos de declaração pendentes	09/05/2017
0021596-16.2014.5.04.0001*	Embargos de declaração pendentes	08/11/2017
0020009-80.2019.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	23/05/2021
0020786-65.2019.5.04.0001*	Embargos de declaração pendentes	11/08/2021
0020027-33.2021.5.04.0001*	Embargos de declaração pendentes	06/04/2022
0020835-14.2016.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	07/07/2022
0020294-44.2017.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	29/09/2022
0020865-78.2018.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	12/12/2022
0020273-29.2021.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	13/02/2023
0020514-76.2016.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	13/02/2023
0000112-13.2012.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	24/02/2023
0020755-79.2018.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	24/02/2023
0110600-84.2002.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	13/03/2023
0001033-40.2010.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	04/04/2023
0001033-40.2010.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	05/04/2023
0125200-23.1996.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	05/04/2023
0020219-34.2019.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	10/04/2023
0021515-62.2017.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	17/04/2023
0020253-38.2021.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	18/04/2023
0020321-42.2023.5.04.0025	Tutelas Provisórias Pendentes	18/04/2023
0112700-75.2003.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	20/04/2023
0020273-29.2021.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	28/04/2023
0020755-79.2018.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	28/04/2023
0020026-58.2015.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	12/05/2023
0021690-61.2014.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	22/05/2023
0001055-93.2013.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	26/05/2023
0000456-28.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	30/05/2023
0020732-75.2014.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	30/05/2023
0000456-28.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	01/06/2023
0000456-28.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	05/06/2023
0020764-07.2019.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	09/06/2023
0020764-07.2019.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	12/06/2023
0001247-94.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	15/06/2023



0020026-58.2015.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	15/06/2023
0020289-46.2022.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	30/06/2023
0000020-69.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	04/07/2023
0021315-84.2019.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	10/07/2023
0020894-02.2016.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	13/07/2023
0020643-47.2017.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	20/07/2023
0000020-69.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	21/07/2023
0020430-07.2018.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	24/07/2023
0097200-37.2001.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	24/07/2023
0020643-47.2017.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	01/08/2023
0020859-32.2022.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	01/08/2023
0020894-02.2016.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	01/08/2023
0000742-06.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	03/08/2023
0020610-81.2022.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	04/08/2023
0021815-58.2016.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	09/08/2023
0020296-04.2023.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	10/08/2023
0021839-86.2016.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	10/08/2023
0062100-84.2002.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	10/08/2023
0020443-98.2021.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	11/08/2023
0020668-21.2021.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	14/08/2023
0021216-17.2019.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	14/08/2023
0110600-84.2002.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	15/08/2023
0020443-98.2021.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	17/08/2023
0044500-79.2004.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	17/08/2023
0020144-68.2014.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	22/08/2023
0020369-25.2013.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	22/08/2023
0020509-78.2021.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	22/08/2023
0020572-16.2015.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	23/08/2023
0021165-74.2017.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	23/08/2023
0000742-06.2011.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	25/08/2023
0020737-58.2018.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	25/08/2023
0020367-11.2020.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	27/08/2023
0001669-35.2012.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	28/08/2023
0020654-37.2021.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	29/08/2023
0020594-30.2022.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	30/08/2023
0020874-35.2021.5.04.0001	Embargos de declaração pendentes	01/09/2023
0020573-20.2023.5.04.0001	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes	01/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2024)

*Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado, por amostragem, no item 18.2, deste Relatório.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2023 a 31/01/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 61.692.212,34	64,93%
Decorrentes de Acordo	R\$ 25.046.212,94	26,36%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.270.425,22	8,70%
TOTAL	R\$ 95.008.850,50	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2023 a 31/01/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.349.188,89	7,23%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 10.890.918,68	58,35%
Imposto de renda arrecadado	R\$6.423.327,51	34,42%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$18.663.435,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/03/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/03/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020219-92.2023.5.04.0001	06/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	98
2	0020887-34.2021.5.04.0001	25/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	87
3	0001107-60.2011.5.04.0001	26/10/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	65
4	0000830-10.2012.5.04.0001	22/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	49
5	0021341-82.2019.5.04.0001	22/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	49
6	0020863-69.2022.5.04.0001	23/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	48
7	0020324-16.2016.5.04.0001	30/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
8	0020999-08.2018.5.04.0001	05/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
9	0020999-08.2018.5.04.0001	05/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
10	0104200-49.2005.5.04.0001	05/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
11	0021049-58.2023.5.04.0001	12/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	36
12	0021044-41.2020.5.04.0001	13/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
13	0020529-06.2020.5.04.0001	13/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
14	0020236-07.2018.5.04.0001	13/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
15	0021055-41.2018.5.04.0001	15/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
16	0020743-31.2019.5.04.0001	18/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
17	0001498-15.2011.5.04.0001	15/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
18	0001498-15.2011.5.04.0001	15/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19	0020434-05.2022.5.04.0001	15/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
20	0020434-05.2022.5.04.0001	15/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
21	0020573-35.2014.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
22	0000914-11.2012.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
23	0000914-11.2012.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
24	0021720-96.2014.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
25	0021720-96.2014.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
26	0057400-31.2003.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
27	0021705-59.2016.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
28	0021705-59.2016.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
29	0057400-31.2003.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
30	0021720-96.2014.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
31	0021720-96.2014.5.04.0001	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
32	0020210-09.2018.5.04.0001	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
33	0020920-02.2023.5.04.0018	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
34	0003700-38.2006.5.04.0001	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
35	0003700-38.2006.5.04.0001	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
36	0003700-38.2006.5.04.0001	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
37	0020809-16.2016.5.04.0001	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
38	0003700-38.2006.5.04.0001	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
39	0003700-38.2006.5.04.0001	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
40	0021077-60.2022.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
41	0021134-83.2019.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
42	0020368-06.2014.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
43	0021134-83.2019.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
44	0021944-94.2016.5.04.0411	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
45	0000941-28.2011.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
46	0021077-60.2022.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
47	0000856-42.2011.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
48	0020036-87.2024.5.04.0001	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
49	0020137-61.2023.5.04.0001	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
50	0021006-24.2023.5.04.0001	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
51	0020017-86.2021.5.04.0001	31/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
52	0020876-73.2019.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
53	0020400-06.2017.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
54	0021028-82.2023.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
55	0020717-96.2020.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
56	0020878-72.2021.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
57	0020803-96.2022.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
58	0020942-53.2019.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
59	0020527-02.2021.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
60	0020840-65.2018.5.04.0001	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	1º período – 26/06 a 30/06/2023	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.176 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho Porto Alegre. Destes, 361 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 815 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desta Regional, com relação ao Desempenho da Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está posicionada na 126ª posição na classificação geral, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 do presente relatório, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei nº 3.467/2017), e o segundo entre os anos de 2019 e 2020 (referente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes).

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, após dois anos em que a taxa esteve superior a 100% (2018 e 2019), a taxa de produtividade apresentou queda (2020 e 2021). Houve um aumento da produtividade apurada em 2022 (88%) atingindo em 2023, 93%.

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), após a drástica redução decorrente da pandemia, verifica-se um constante aumento nos anos seguintes (2021, 2022 e 2023). Contudo, o número atual de audiências está ainda muito aquém do período pré-pandêmico: em 2019, foram realizadas 2.059 audiências, enquanto que em 2023 foram realizadas 1.308.



Padrão semelhante é apurado em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados (item 7.1), tendo o ano de 2023 registrado um aumento em relação ao ano anterior, mas ainda em patamar inferior ao do período pré-pandêmico. Comparando-se a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, com a média de sua faixa de movimentação processual, a prolatação de sentenças e homologação de acordos por parte da Unidade em 2023 (1.070) encontra-se abaixo da média (1.151).

Observa-se, ainda, que a Unidade conseguiu diminuir a taxa de congestionamento de processos na fase de liquidação (item 5.2.1) no período pandêmico, mantendo-se, contudo, historicamente acima da média da faixa de movimentação processual.

No que toca à fase de execução, contrariamente aos anos anteriores, a Unidade retomou o crescimento do congestionamento no ano de 2023 (82%), mantendo-se acima da média da faixa, portanto (item 5.2.2).

Os dados que medem o prazo médio de tramitação total dos processos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, indicam um aumento constante e superior à média da faixa, do número de dias de tramitação de processos que estiveram em determinada fase ou situação (instrução, liquidação e execução). Houve discreta redução do prazo médio no ano de 2023, nos processos do rito sumaríssimo (903 dias entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo). O resultado não foi repetido no caso dos demais ritos, pois, em 2023, houve o aumento no número de dias entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo para 1.965 (item 9.5).

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra, na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT



Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

17.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

17.1.9 Gestão de pessoas. Secretaria de audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Ainda que se constate a diferença de mais de 60 dias da última data marcada para audiência pela Juíza Substituta e pela Juíza Titular, observa-se que tal pode resultar de processos adiados *sine die* pela antecessora da Juíza Titular, a qual referiu estar incluindo gradativamente em pauta, os processos que se encontram nessa situação.

Recomenda-se que as Magistradas sigam envidando esforços, de modo que a diferença entre as últimas datas de pauta designadas por ambas, não distem mais de sessenta dias entre si, no intuito de equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados por amostragem, no **item 12**.

17.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.3 Projeto Garimpo (item 15)

Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente **após** 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade reveja o procedimento com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00, e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES



18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se às Juízas que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual)**.

18.2.1 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Determina-se à Unidade Judiciária o cumprimento das determinações lançadas ao final do item 13.6 quanto ao integral registro dos dados no GPREC / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPREC / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

A) Embargos de Declaração

No processo **0020596-44.2015.5.04.0001**, a pendência já foi apontada no relatório correcional de 5/05/2020 e considera-se justificada.

No processo **0021596-16.2014.5.04.0001**, a pendência já foi apontada no relatório correcional de 21/03/2023 e considera-se justificada.

No processo **0020786-65.2019.5.04.0001**, a pendência já foi apontada no relatório correcional de 29/03/2022 e considera-se justificada.

No processo **0020027-33.2021.5.04.0001**, a pendência já foi apontada no relatório correcional de 21/03/2023 e considera-se justificada.

No processo **0110600-84.2002.5.04.0001**, a petição do Id. 9866835 (13/03/2023), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Magistrada da Unidade (decisão de Id. 71590f4). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

No processo **0001055-93.2013.5.04.0001**, os embargos de declaração opostos em 26/05/2023 (Id. 044ae34) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Processo com Chips de alerta.



B) Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020009-80.2019.5.04.0001**, a pendência já foi apontada no relatório correcional de 21/03/2023. Foram apresentados impugnação de sentença (Id. D1c253a) e embargos à execução (Id. 4c2d062). Permanece o primeiro o incidente processual pendente de solução no sistema. Assim, para corrigir a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente, processual, andamento *Baixado o incidente/recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*, disponível no lançador de movimentos. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020835-14.2016.5.04.0001**, a pendência foi apontada no relatório a pendência já foi apontada no relatório correcional de 21/03/2023. Foi apresentada impugnação de sentença (Id. d1c253a), recebida, conforme despacho de Id. c94edd7. Permanece o incidente processual pendente de solução no PJe. Assim, para corrigir a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento correspondente, disponível no lançador de movimentos. Enquanto o processo estiver aguardando apreciação pela instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020253-38.2021.5.04.0001**, há embargos à execução apresentados em 18/04/2023, os quais foram apreciados na decisão sob Id. 89c7393. Contudo, a Secretaria não lançou movimento correspondente. Assim, determina-se à Unidade o lançamento do movimento *Julgado procedente o pedido {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No processo **0001247-94.2011.5.04.0001**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 15/06/2023, não apreciada até o presente momento, tendo em vista a suspensão do processo até o trânsito em julgado de outra demanda. Assim, resta justificada a pendência. Processo com Chips de alerta.

No processo **0020430-07.2018.5.04.0001**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 24/07/2023, a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no e-Gestão. Processo com Chips de alerta.

C) Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020321-42.2023.5.04.0025**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 18/04/2023, ainda não foi apreciado.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, deve a Unidade conferir e corrigir os acima indicados e os demais processos listados no item 13.8.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis), ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

Recomenda-se à Unidade maior esforço e atenção quanto ao lançamento dos andamentos processuais adequados, já que a quantidade de processos com pendências apontadas pelo sistema eGestão, é significativa e inclui processos que há haviam constado do rol exaustivo em correição anterior (a exemplo do processo 0020009-80.2019.5.04.0001).

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado



A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

O Diretor da Secretaria reitera a solicitação para instalação da segunda sala de audiências para a unidade judiciária, consoante manifestado em novembro/2022 e em abril/2023, com projeto que considere as particularidades da unidade quanto à localização e distribuição de espaços.

Acrescenta que a Unidade tem reiterado problema com os aparelhos de ar condicionado, em especial, na sala de audiências da Unidade. Foram abertos vários chamados desde 2022, além dos inúmeros contatos telefônicos visando a solução do problema, ainda hoje sem sucesso.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregoria dê ciência à Diretoria-Geral.

O Diretor de Secretaria acrescenta que: *seria conveniente a integração do sistema SISCONDJ do Banco do Brasil com o PJe, a exemplo do que ocorre com o SIF da Caixa Econômica Federal, padronizando a tarefa de elaboração de alvarás.*

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregoria dê ciência à Secretaria da Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Informa o Diretor de Secretaria, do mesmo modo que, *tendo em vista a licença gestante da servidora Bianca Curvelo de Jesus Rocha (Técnico Jud - CALCULISTA-FC04), prevista para meados do mês de maio/2024, e considerando que a unidade está com o quadro de servidores incompleto (atualmente com 1 servidor a menos), solicitamos a designação de, pelo menos, mais 1 servidor para atuar na Unidade durante o afastamento da servidora Bianca.* Registra, ainda que está, além da servidora acima citada, com uma vaga em aberto na Unidade há muito tempo, sem que a mesma tenha sido ocupada até agora.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregoria dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Secretaria, em entrevista presencial, solicitou a atuação do SAT por duas semanas, ou pelo período que for possível. Solicitou, ainda, ampliação do número de usuários ao ROD, com a finalidade de acelerar as pesquisas de endereço.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregoria dê ciência à Secretaria da Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21/03/2024, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária. Entretanto, não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, pela Juíza Substituta, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Willian Barcelos de Mello, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região